



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 216/2020 – São Paulo, terça-feira, 24 de novembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2109, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Indica os Juízes de Cooperação, que compõem o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 350 de 27/10/2020](#), que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 395, de 20/11/2020, que dispõe sobre o Juiz de Cooperação no âmbito da 3.ª Região e institui o Núcleo de Cooperação Judiciária da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0041235-80.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar o Desembargador Federal Carlos Eduardo Delgado e os Juízes Federais em auxílio à Presidência, Raecler Baldresca e Eurico Zecchin Maiolino para atuarem como Juízes de Cooperação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º O Núcleo de Cooperação Judiciária será composto pelos magistrados indicados no artigo anterior.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES n.º 1858, de 18/03/2020](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/11/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 8733, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 40748967,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 18/2/20, o Ato CJF3R nº 1862/17.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0014572-27.2013.4.03.6000, da 1ª Vara, a partir de 13/11/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal RENATO TONIASO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/11/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8747, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o item II do Ato CJF3ªR nº 8181/20 para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no período de 19 a 21/11/20 na designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária, para responder pela titularidade da 7ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/11/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8745, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos do Ofício nº 51-GABCONCI,

RESOLVE:

I – Cessar o item II do Ato PRES nº 11.571/13 quanto à designação do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES para atuar como Coordenador da Central de Conciliação de Araçatuba.

II – Cessar o item II do Ato CJF3R nº 7972/20.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação de Araçatuba.

IV - Designar o MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação de Araçatuba.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/11/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8735, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 19 a 22/10/20, em decorrência de afastamento em virtude de prorrogação de jurisdição do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 23 a 30/10/20, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 19/10 a 7/12/20, em decorrência de afastamento em virtude de prorrogação de jurisdição da MMª. Juíza Federal CAROLINE SCOFIELD AMARAL.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 22/12/20, em decorrência de trânsito da MMª. Juíza Federal CAROLINE SCOFIELD AMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/11/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8737, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 13/11/20, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 14 a 20/11/20, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/11/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8736, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara-Gabinete, no período de 9 a 16/11/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado na titularidade da Vara-Gabinete.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/11/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8749, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Decisão nº 41613763,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0007264-49.2009.4.03.6106, da 1ª Vara, a partir de 19/11/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/11/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8734, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 41767676,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003762-37.2020.403.6104, da 1ª Vara, a partir de 17/11/20, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/11/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8746, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 18/11/20,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0000705-11.2011.4.03.6105, 0002591-35.2017.4.03.6105, 0005817-82.2016.4.03.6105, 0006479-46.2016.4.03.6105, 0007413-67.2017.4.03.6105, 0007542-72.2017.4.03.6105, 0007551-34.2017.4.03.6105, 0007556-56.2017.4.03.6105, 0007557-41.2017.4.03.6105, 0007558-26.2017.4.03.6105, 0007564-33.2017.4.03.6105, 0007567-85.2017.4.03.6105, 0007633-65.2017.4.03.6105, 0007675-17.2017.4.03.6105, 0007680-39.2017.4.03.6105, 0007733-20.2017.4.03.6105, 0007761-85.2017.4.03.6105, 0007810-29.2017.4.03.6105, 0007930-72.2017.4.03.6105, 0008045-93.2017.4.03.6105, 0008049-33.2017.4.03.6105, 0008160-17.2017.4.03.6105, 0008161-02.2017.4.03.6105, 0008167-09.2017.4.03.6105, 0008178-38.2017.4.03.6105, 0008179-23.2017.4.03.6105, 0008198-29.2017.4.03.6105, 0008403-58.2017.4.03.6105, 0008404-43.2017.4.03.6105, 0008500-58.2017.4.03.6105, 0008559-46.2017.4.03.6105, 0008584-59.2017.4.03.6105, 0008788-06.2017.4.03.6105, 0008801-05.2017.4.03.6105, 0008817-56.2017.4.03.6105, 0009158-82.2017.4.03.6105, 0009348-45.2017.4.03.6105, 0009371-88.2017.4.03.6105, 0009488-79.2017.4.03.6105, 0009805-77.2017.4.03.6105, 0010388-62.2017.4.03.6105, 0010514-15.2017.4.03.6105, 0010544-50.2017.4.03.6105, 0010669-18.2017.4.03.6105, 0010812-07.2017.4.03.6105, 0010816-44.2017.4.03.6105, 0000155-69.2018.4.03.6105, 0000156-54.2018.4.03.6105, 0000981-95.2018.4.03.6105, 0001121-32.2018.4.03.6105, 0001122-17.2018.4.03.6105, 0001166-36.2018.4.03.6105, 0001214-92.2018.4.03.6105, 0001233-98.2018.4.03.6105, 0001392-41.2018.4.03.6105, 0001842-81.2018.4.03.6105, 0002012-53.2018.4.03.6105, 0002057-57.2018.4.03.6105, 0002066-19.2018.4.03.6105, 0000595-65.2018.4.03.6105, 0002642-12.2018.4.03.6105, 0003489-14.2018.4.03.6105, 0003617-34.2018.4.03.6105, 0000162-27.2019.4.03.6105, 0000270-56.2019.4.03.6105, 0000372-78.2019.4.03.6105, 0002486-24.2018.4.03.6105, 0003202-51.2018.4.03.6105, 0003284-82.2018.4.03.6105, 0003388-74.2018.4.03.6105, 0003575-82.2018.4.03.6105, 0000805-82.2019.4.03.6105, 0000806-67.2019.4.03.6105, 0000902-82.2019.4.03.6105, 0000903-67.2019.4.03.6105, 0000974-69.2019.4.03.6105, 0001003-22.2019.4.03.6105, 0001009-29.2019.4.03.6105, 0001031-87.2019.4.03.6105, 0001100-22.2019.4.03.6105, 0001145-26.2019.4.03.6105, 0001150-48.2019.4.03.6105, 5007718-92.2019.4.03.6105, 5010109-20.2019.4.03.6105, 0000842-12.2019.4.03.6105, 5014247-30.2019.4.03.6105, 5014777-34.2019.4.03.6105, 5015650-34.2019.4.03.6105, 0000051-09.2020.4.03.6105, 0000052-91.2020.4.03.6105, 5001962-68.2020.4.03.6105, 5002095-13.2020.4.03.6105, 5004594-67.2020.4.03.6105, 5004593-82.2020.4.03.6105, 5006450-66.2020.4.03.6105, 5006868-04.2020.4.03.6105, 5006023-69.2020.4.03.6105, 5008205-28.2020.4.03.6105, 5008831-47.2020.4.03.6105, 5009482-79.2020.4.03.6105, 5011690-36.2020.4.03.6105 e 5012169-29.2020.4.03.6105, da 9ª Vara, no período de 19 a 29/11/20, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO e férias da MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0000705-11.2011.4.03.6105, 0002591-35.2017.4.03.6105, 0005817-82.2016.4.03.6105, 0006479-46.2016.4.03.6105, 0007413-67.2017.4.03.6105, 0007542-72.2017.4.03.6105, 0007551-34.2017.4.03.6105, 0007556-56.2017.4.03.6105, 0007557-41.2017.4.03.6105, 0007558-26.2017.4.03.6105, 0007564-33.2017.4.03.6105, 0007567-85.2017.4.03.6105, 0007633-65.2017.4.03.6105, 0007675-17.2017.4.03.6105, 0007680-39.2017.4.03.6105, 0007733-20.2017.4.03.6105, 0007761-85.2017.4.03.6105, 0007810-29.2017.4.03.6105, 0007930-72.2017.4.03.6105, 0008045-93.2017.4.03.6105, 0008049-33.2017.4.03.6105, 0008160-17.2017.4.03.6105, 0008161-02.2017.4.03.6105, 0008167-09.2017.4.03.6105, 0008178-38.2017.4.03.6105, 0008179-23.2017.4.03.6105, 0008198-29.2017.4.03.6105, 0008403-58.2017.4.03.6105, 0008404-43.2017.4.03.6105, 0008500-58.2017.4.03.6105, 0008559-46.2017.4.03.6105, 0008584-59.2017.4.03.6105, 0008788-06.2017.4.03.6105, 0008801-05.2017.4.03.6105, 0008817-56.2017.4.03.6105, 0009158-82.2017.4.03.6105, 0009348-45.2017.4.03.6105, 0009371-88.2017.4.03.6105, 0009488-79.2017.4.03.6105, 0009805-77.2017.4.03.6105, 0010388-62.2017.4.03.6105, 0010514-15.2017.4.03.6105, 0010544-50.2017.4.03.6105, 0010669-18.2017.4.03.6105, 0010812-07.2017.4.03.6105, 0010816-44.2017.4.03.6105, 0000155-69.2018.4.03.6105, 0000156-54.2018.4.03.6105, 0000981-95.2018.4.03.6105, 0001121-32.2018.4.03.6105, 0001122-17.2018.4.03.6105, 0001166-36.2018.4.03.6105, 0001214-92.2018.4.03.6105, 0001233-98.2018.4.03.6105, 0001392-41.2018.4.03.6105, 0001842-81.2018.4.03.6105, 0002012-53.2018.4.03.6105, 0002057-57.2018.4.03.6105, 0002066-19.2018.4.03.6105, 0000595-65.2018.4.03.6105, 0002642-12.2018.4.03.6105, 0003489-14.2018.4.03.6105, 0003617-34.2018.4.03.6105, 0000162-27.2019.4.03.6105, 0000270-56.2019.4.03.6105, 0000372-78.2019.4.03.6105, 0002486-24.2018.4.03.6105, 0003202-51.2018.4.03.6105, 0003284-82.2018.4.03.6105, 0003388-74.2018.4.03.6105, 0003575-82.2018.4.03.6105, 0000805-82.2019.4.03.6105, 0000806-67.2019.4.03.6105, 0000902-82.2019.4.03.6105, 0000903-67.2019.4.03.6105, 0000974-69.2019.4.03.6105, 0001003-22.2019.4.03.6105, 0001009-29.2019.4.03.6105, 0001031-87.2019.4.03.6105, 0001100-22.2019.4.03.6105, 0001145-26.2019.4.03.6105, 0001150-48.2019.4.03.6105, 5007718-92.2019.4.03.6105, 5010109-20.2019.4.03.6105, 0000842-12.2019.4.03.6105, 5014247-30.2019.4.03.6105, 5014777-34.2019.4.03.6105, 5015650-34.2019.4.03.6105, 0000051-09.2020.4.03.6105, 0000052-91.2020.4.03.6105, 5001962-68.2020.4.03.6105, 5002095-13.2020.4.03.6105, 5004594-67.2020.4.03.6105, 5004593-82.2020.4.03.6105, 5006450-66.2020.4.03.6105, 5006868-04.2020.4.03.6105, 5006023-69.2020.4.03.6105, 5008205-28.2020.4.03.6105, 5008831-47.2020.4.03.6105, 5009482-79.2020.4.03.6105, 5011690-36.2020.4.03.6105 e 5012169-29.2020.4.03.6105, da 9ª Vara, no período de 30/11 a 7/12/20, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO e férias da MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/11/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8731, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 10ª Vara, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 9 e 10/11/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/11/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8748, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos períodos de 21/10 a 13/11 e de 16 a 20/11/20, em decorrência de afastamento do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/11/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2412, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Revogar a Portaria CORE Nº 2378, de 20 de outubro de 2020, disponibilizada em 23/10/2020, no Diário Eletrônico (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 196.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairis Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 20/11/2020, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8742, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 29/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/11/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8744, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3 a 5/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/11/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8739, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 8184/20, para constar "sem prejuízo de suas atribuições" na designação do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 21ª Vara no dia 6/11/20.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 6/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/11/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8740, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CALDAS BIVAR NETO, da 1ª Vara de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 28 e 29/10/20 e no dia 3/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/11/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8741, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 16/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

II - Designar o MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, da 5ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 17 e 18/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/11/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030896-38.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marcelo Duarte da Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA, licença saúde por motivo de doença em pessoa da família, no período de 14 a 24 de novembro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/11/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2105, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Escala de Férias 2021 do Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar os períodos de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR, na forma do anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargadora Federal Vice-Presidente**, em 20/11/2020, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ESCALA DE FÉRIAS DO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

(Portaria PRES nº 2105/2020)

Magistrado(a)	Exercício	Período	Início	Fim
MAIRAN MAIA GONÇALVES JUNIOR	2019/2020	1º	31/05/2021	02/06/2021
MAIRAN MAIA GONÇALVES JUNIOR	2019/2020	2º	05/07/2021	03/08/2021

MAIRAN MAIA GONÇALVES JUNIOR	2020/2021	1º	15/09/2021	13/10/2021
MAIRAN MAIA GONÇALVES JUNIOR	2020/2021	2º	03/11/2021	02/12/2021

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6280124/2020

Processo SEI n.º 0040799-24.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formador no evento "Desnudando Fake News", na modalidade a distância; **Contratado:** Christian Ingo Lenz Dunker (CPF nº 091.008.688-50); **Valor Total:** R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado como artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 20/11/2020, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6284245/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

PROCESSO SEI Nº 0014239-45.2020.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Infraestrutura para Distribuição de Dados e Sistemas de Segurança eletrônica do Galpão Presidente Wilson, bem como a aprovação do projeto Cabine Primária de Entrada de Energia junto a Concessionária de energia.

Obtenção do edital: a partir de 24/11/2020, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/5, das 11h00 às 17h00.

Recebimento das propostas: até 07/12/2020, às 11h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 07/12/2020, às 11h00.

São Paulo, 23 de novembro de 2020.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA- Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 23/11/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6273029/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 -RP

PROCESSO SEI Nº 0005974-54.2020.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas, jurídicas e equipamentos de rede, com serviço de visitas técnicas, e fornecimento de dispositivos do tipo token USB para armazenamento de certificado digital.

Obtenção do edital: a partir de 24/11/2020, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3/5, das 11h00 às 17h00.

Recebimento das propostas: até 07/12/2020, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 07/12/2020, às 10h00.

São Paulo, 23 de novembro de 2020.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 23/11/2020, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA CJF3R Nº 439, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e considerando a redação do art. 38, §3º, da Resolução CJF nº 3/2008, e, ainda, o contido no Processo Administrativo nº 0040048-05.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 09 de dezembro de 2020, a CESSÃO do servidor **GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, removido para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo pelo Concurso Nacional de Remoção de 2013, para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, autorizada nos termos da Portaria CJF3R nº 312, de 23/01/2019, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 14/02/2019, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/11/2020, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6282264/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0038934-63.2020.4.03.8000

Documento nº 6282264

Ref.: Desentranhamento de certidão de tempo de serviço da servidora NEUSA MARIA LAISE, R.F. nº 3243.

De acordo com a informação 6282132 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, defiro o desentranhamento, **com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação** de nova Relação de Remunerações de Contribuição. **Ratifico o decidido no despacho 6175174**, com relação à apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição a ser emitida pela Secretaria de Educação - Governo do Estado de São Paulo.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora de Secretaria**, em 20/11/2020, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4834, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0031184-10.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **RENATA ELPIDIO DE OLIVEIRA**, RF 1442, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Controle Orçamentário e Administrativo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Licitações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/11/2020, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4829, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0042845-83.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD**, RF 3286, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Juiz Federal convocado Fernando Mendes, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do referido Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/11/2020, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4835, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0040475-34.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de dezembro de 2020, o servidor **CARLOS AUGUSTO MORAIS CORREIA LIMA**, RF 4106, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Peixoto Junior, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de dezembro de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do referido Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/11/2020, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4836, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0040473-64.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de dezembro de 2020, a servidora **CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI**, RF 3555, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Peixoto Junior, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de dezembro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do referido Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/11/2020, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4837, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0042810-26.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 30 de novembro de 2020, o servidor **SILVIO GUILHERME PEREIRA**, RF 3095, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Procedimentos Diversos, da Subsecretaria da 6ª Turma, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 20/11/2020, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6281114/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019032-03.2015.4.03.8000

Documento nº 6281114

(Cancela e substitui o Despacho 6231848, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 206, de 10/11/2020)

Conforme documento 6279989, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora **CHRISTIANE FOLADOR SALLES**, de 04/11/2020 a 10/11/2020 para 04/11/2020 a 06/11/2020, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2020, às 12:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6281270/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005060-63.2015.4.03.8000
Documento nº 6281270

Conforme documento 6280997, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ERICK DA COSTA LIMA, no período de 19/11/2020 a 25/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2020, às 12:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6284137/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015868-30.2015.4.03.8000
Documento nº 6284137

Conforme documento 6284136, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MILTON TAKASHI SAITO, nos dias 19/11/2020 e 20/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2020, às 12:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6282967/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004111-39.2015.4.03.8000
Documento nº 6282967

Conforme documento 6282965, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ao servidor MANUEL FRANCISCO DE SOUSA, no dia 16/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2020, às 12:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6284135/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021322-25.2014.4.03.8000
Documento nº 6284135

Conforme documento 6284132, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 01/11/2020 a 30/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/11/2020, às 12:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6281359/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008146-08.2016.4.03.8000

Documento nº 6281359

Conforme documento 6281356, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL KIRCHHEIM, no período de 20/11/2020 a 24/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 23/11/2020, às 12:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 6281846/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003923-67.2020.4.03.8001

Empresa: ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 6281820 no fornecimento de material hospitalar descartável (lençóis descartáveis brancos), com fundamento no item 12, alínea "a", da Proposta Comercial c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/9353 (cinquenta e três) dias pelo atraso de da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, **ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**. 6225451, qual seja, aplicação à empresa, mantenho a decisão proferida no doc.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/11/2020, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6283510/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2020-RP

Processo nº 0019142-23.2020.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para aquisição de Álcool 70% em gel e Dispensers, foi adjudicado às empresas **NAIRÓBI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** para os itens 1 e 2, no valor unitário de R\$ 18,76, e **R3 COMÉRCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI** para os itens 3 e 4, no valor unitário de R\$ 19,25.

São Paulo, 20 de novembro de 2020.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 20/11/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6285173/2020

a) Proc. nº 0024472-98.2020.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Contratação de 02 (duas) inscrições no curso Imersão em Retenções e Encargos Tributários na Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas, a ser realizado em ambiente virtual "telepresencial" para servidores do Núcleo Financeiro/NUFI; c) Contratada: Open Treinamentos Empresariais e Editora LTDA; d) CNPJ: 09.094.300/0001-51; e) Valor: R\$ 3.694,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 23/11/2020, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6285742/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

Processo nº 0001635-49.2020.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, e emprego de mão de obra devidamente qualificada, no No-Break instalado do prédio que abriga o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Obtenção do edital: a partir de 24/11/2020, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo. Informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico (e-mail) admsp-suli@trf3.jus.br das 11h00 às 19h00.

Abertura da Sessão: 07/12/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.

São Paulo, 23 de novembro de 2020

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 23/11/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI Nº 59, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do email encaminhado a este Gabinete em 13/11/2020, bem como do despacho SUSI 6278888, proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2020-DF,

RESOLVE:

I – DESTITUIR a presidente membro, Bernadete Alcalde Gandolpho – RF 1397, Técnica Judiciária, da Comissão Disciplinar;

II – NOMEAR, em substituição, a servidora Evelin Mozzaquatro Corrocher – RF 8315, Analista Judiciária, lotada na 3ª Vara Federal Criminal da Capital/SP.

III – DEVOLVER os prazos da comissão, para reinício dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 19/11/2020, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADFOSP Nº. 59, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, desta Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que consolidou e revisou o Programa iNovaJusp;

CONSIDERANDO o interesse manifestado por vários servidores de participar das equipes de Gestão de Dados e da Incubadora de Soluções Tecnológicas do iJuspLab;

CONSIDERANDO os termos dos documentos n.º 5817201 e n.º 6273921, inseridos no expediente n.º 0020681-92.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, sem prazo determinado, como membros da Equipe de Gestão de Dados do iJuspLab de que trata o artigo 56 da Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, desta Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, os seguintes servidores:

- I - AkiAndo Kojima, RF 7551;
- II - André Williams Rodrigues Campbell, RF 4784;
- III - Angélica Resende, RF 4738;
- IV - Carlos Cesar da Silva Soares, RF 4153;
- V - Elisa Emiko Tanaka Delli Paoli, RF 7764;
- VI - Gisele Rose Pontes, RF 6756;
- VII - Giulia Yuriko Tanaka, RF 7865;
- VIII - João Batista de Santa Rosa, RF 6946;
- IX - João Paulo Tiveron, RF 7450;
- X - Luiz Guilherme Martins, RF 4357;
- XI - Marília Angélica Lopes de Assis, RF 8192;
- XII - Natalia Tavares Amato, RF 5704;
- XIII - Ornella Miho Ishida Tedesco, RF 6241;
- XIV - Pedro Henrique Lopes Guerra, RF 6873;
- XV - Rafael Boldrin, RF 8543;
- XVI - Rogério Antonio Batista de Araújo, RF 5619;
- XVII - Rogério Riston Ramos, RF 2660;
- XVIII - Sakae Takinami, RF 5495;
- XIX - Sérgio Ricardo Lozano, RF 5312;
- XX - Sinara Maria Reis Chaves, RF 7765.

Parágrafo único. Ficam designados como Coordenadora Operacional e como Coordenador Técnico da Equipe de Gestão de Dados, respectivamente, os servidores Giulia Yuriko Tanaka e João Paulo Tiveron, mencionados nos incisos VII e IX do "caput".

Art. 2.º Designar como colaboradores internos da Incubadora de Soluções Tecnológicas do iJuspLab, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 58, da Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, desta Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo:

- I- Magistrados:
 - a- Caio Moisés de Lima;
 - b- Fábio Ivens de Pauli;
 - c- Leandro Gonsalves Ferreira;
 - d- Marcelo Lelis de Aguiar.
- II- Servidores:
 - a- Eric Fujita, RF 5043;
 - b- Jessé Adriano Carvalho Chiavelli, RF 5971;
 - c- José Cássio Barbosa Ferraz, RF 1208.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias DFOR n.º 51, de 22 de outubro de 2019; n.º 08, de 20 de fevereiro de 2020 e n.º 27, de 08 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2020, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 901, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora MARILDA APARECIDA AMARAL, RF 633, lotada no Núcleo de Gestão Documental, de 11/01 a 04/02/2021 (25 dias) para 16/11 a 05/12/2020 (20 dias), 07/01 a 11/01/2021 (05 dias), exercício 2021;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ANDREA LANIGRA GUIMARAES, RF 3420, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 03/11 a 12/11/2020 (10 dias) para 17/02 a 26/02/2021 (10 dias), exercício 2019;

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora MARIA CRISTINA FERNANDES, RF 3530, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 23/11 a 05/12/2020 (13 dias) para 03/11 a 15/11/2020 (13 dias), exercício 2020;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ILZE RUSSO MENDES, RF 3457, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 03/11 a 12/11/2020 (10 dias) para 23/11 a 02/12/2020 (10 dias), exercício 2020;

V – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora RITA DE CASSIA SAPIA ALVES DA CRUZ, RF 4836, lotada no Núcleo de Auditoria Interna, de 09/11 a 18/11/2020 (10 dias) para 26/01 a 04/02/2021 (10 dias), exercício 2020;

VI – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor ANTONIO ARDISSON, RF 5449, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 03/11 a 13/11/2020 (11 dias) e 26/11 a 04/12/2020 (09 dias) para 26/01 a 05/02/2021 (11 dias) e 18/02 a 26/02/2021 (09 dias), exercício 2020;

VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085, lotado na Subsecretaria de Material, Arquivo e Gestão Documental, de 19/10 a 27/10/2020 (09 dias) para 09/12 a 17/12/2020 (09 dias), exercício 2020;

VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora SUELI BARBOSA, RF 854, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 05/04 a 14/04/2021 (10 dias), 03/08 a 12/08/2021 (10 dias) e 09/12 a 18/12/2021 (10 dias) para 01/03 a 30/03/2021 (30 dias), exercício 2020;

IX – INCLUIR a 1ª e 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora SUELI BARBOSA, RF 854, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 05/04/2021 (01 dia), 02/08 a 20/08/2021 (19 dias) e 09/12 a 18/12/2021 (10 dias), exercício 2021;

X – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor GILVAN COLACA VIANA, RF 2368, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 09/12 a 18/12/2020 (10 dias) para 16/08 a 25/08/2021 (10 dias), exercício 2020;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora JAQUELINE CANDIDA GORDIN FREITAS, RF 8234, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 19/11 a 18/12/2020 (30 dias) para 07/01 a 05/02/2021 (30 dias), exercício 2020;

XII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora JAQUELINE CANDIDA GORDIN FREITAS, RF 8234, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 07/01 a 05/02/2021 (30 dias) para 08/02 a 09/03/2021 (30 dias), exercício 2021;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor DIEGO TURCATTI LIMA, RF 7883, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 10/11 a 19/11/2020 (10 dias) para 09/12 a 18/12/2020 (10 dias), exercício 2020;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora KATIA SIMONE DOS SANTOS, RF 5872, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, de 11/11 a 19/11/2020 (09 dias) para 01/02 a 09/02/2021 (09 dias), exercício 2020;

XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas férias da servidora KATIA SIMONE DOS SANTOS, RF 5872, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, de 07/01 a 15/01/2021 (09 dias), 28/06 a 08/07/2021 (11 dias) e 18/10 a 27/10/2021 (10 dias) para 10/02 a 11/03/2021 (30 dias), exercício 2021;

XVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, de 03/11 a 14/11/2020 (12 dias) para 11/01 a 22/01/2021 (12 dias), exercício 2020;

XVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora RENATA MOREIRA DA SILVA, RF 4051, lotada no Núcleo Orçamentário, de 04/11 a 13/11/2020 (10 dias) para 11/11 a 20/11/2020 (10 dias), exercício 2020;

XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas férias do servidor ANDRE LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA, RF 6956, lotado no Gabinete da Diretoria do Foro, de 23/11 a 02/12/2020 (10 dias) e 15/02 a 24/02/2021 (10 dias) para 05/04 a 14/04/2021 (10 dias) e 05/07 a 14/07/2021 (10 dias), exercício 2020;

XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas férias do servidor ANDRE LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA, RF 6956, lotado no Gabinete da Diretoria do Foro, de 03/05 a 12/05/2021 (10 dias), 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) e 14/02 a 23/02/2022 (10 dias) para 22/11 a 01/12/2021 (10 dias), 04/04 a 13/04/2022 (10 dias) e 06/07 a 15/07/2022 (10 dias), exercício 2021;

XX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 3615, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 03/11 a 13/11/2020 (11 dias) para 24/11 a 04/12/2020 (11 dias), exercício 2020;

XXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ELIS CRISTINA COMPOLT, RF 8506, lotada no Núcleo Compras e Licitações, de 03/11 a 19/11/2020 (17 dias) para 17/02 a 05/03/2021 (17 dias), exercício 2020;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas férias da servidora ALDINA PAULOS CABRAL, RF 4806, lotada no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 01/03 a 26/03/2021 (26 dias) e 12/07 a 13/07/2021 (02 dias) para 12/07 a 30/07/2021 (19 dias) e 09/12 a 17/12/2021 (09 dias), exercício 2021;

XXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE, RF 7388, lotada no Núcleo de Material e Patrimônio, de 03/11 a 02/12/2020 (30 dias) para 11/01 a 09/02/2021 (30 dias), exercício 2020;

XXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor WAGNER DE SOUZA, RF 7554, lotado no Núcleo da Escola de Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 16/11 a 27/11/2020 (12 dias) e 17/02 a 26/02/2021 (10 dias) para 01/02 a 12/02/2021 (12 dias) e 26/04 a 05/05/2021 (10 dias), exercício 2019;

XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor WAGNER DE SOUZA, RF 7554, lotado no Núcleo da Escola de Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 22/04 a 30/04/2021 (09 dias) e 24/05 a 02/06/2021 para 07/06 a 15/06/2021 (09 dias) e 08/09 a 17/09/2021 (10 dias), exercício 2020;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT, RF 5128, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 02/11 a 20/11/2020 (19 dias) para 08/03 a 26/03/2021 (19 dias), exercício 2020;

XXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor ELVIS MELO OLIVEIRA, RF 7019, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 20/10 a 29/10/2020 (10 dias) para 26/01 a 04/02/2021 (10 dias), exercício 2020;

XXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF 3872, lotada na Subsecretaria de Apoio Administrativo, de 07/01 a 24/01/2021 (18 dias) para 09/11 a 13/11/2020 (05 dias) e 07/01 a 19/01/2021 (13 dias), exercício 2020;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor CELSO MARIM HERNANDEZ, RF 1797, lotado no Gabinete da Diretoria do Foro, de 16/11 a 27/11/2020 (12 dias) para 23/11 a 04/12/2020 (12 dias), exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/11/2020, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6277592/2020

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (6272962), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (6277558), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pela Exma. Juíza Federal Dr.ª Caroline Scofield Amarel, no valor de 01 (uma) remuneração referente ao mês de dezembro de 2020, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

A Magistrada poderá renovar o pleito em relação ao dependente assim que atendidas as exigências que comprovem o efetivo deslocamento, nos termos do art. 98, § 2º, da mencionada Resolução, devendo ser observado o prazo prescricional.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6238548/2020

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (6238298), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (6238531), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora DALVA DA SILVA RIBEIRO, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 08.05.2020.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 974, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024168-02.2020.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada (doc. 6191308), de 20 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal removido para a 6ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada (doc. 6195642), de 20 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal removido para a 6ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 34 (doc. 6233620), de 10 de novembro de 2020 retificado pelo ofício nº 35 (doc nº 6249750), de 11 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal removido para a 6ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (docs.6195644 e 6258612);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6195644 e 6258612);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 6191359, 6195643, 6248971, 6251960 e 6252545);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MARCELO JUNIOR AMORIM, RF 2807, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 6ª Vara Federal de Guarulhos;

II - DISPENSAR a servidora ALINE DE SOUZA PEREIRA, RF 7909, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 6ª Vara Federal de Guarulhos;

III - DISPENSAR o servidor DENILSON CASSALATTI DE FREITAS, RF 7003, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 6ª Vara Federal de Guarulhos;

IV - DISPENSAR o servidor GEISON WALLACE BERGAMASCO, RF 3571, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 6ª Vara Federal de Guarulhos;

V - DESIGNAR a servidora ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANTANNA, RF 5847, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 6ª Vara Federal de Guarulhos;

VI - DISPENSAR o servidor YELBIN MOROTE GARCIA, RF 8174, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 6ª Vara Federal de Guarulhos;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 20/11/2020, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6280675/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0024066-77.2020.4.03.8001

Considerando os termos da Informação SUVT/NUAF (doc. SEI 6261039), da manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (doc. SEI 6261042), bem como da manifestação da requerente (doc. SEI 6280668), defiro o pedido de Licença para Acompanhar o Cônjuge, formulado pela servidora ANAMARIA DE ARAÚJO PASCOTTO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, com exercício provisório na Subseção Judiciária de Sorocaba, bem como pedido de trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 13.01.21, nos termos do art. 18 e 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Comunique-se à SULM/NUIP para análise oportuna da prestação de serviços da r. servidora em unidade da Subseção Judiciária de Sorocaba.

Expeça-se a devida portaria.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2020, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUVT Nº 8, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - CONCEDER a Licença para Acompanhar o Cônjuge, com exercício provisório na Subseção Judiciária de Sorocaba, a partir de 13.01.21, à servidora ANAMARIA DE ARAÚJO PASCOTTO, R.F. 7836, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo, enquanto perdurar o motivo embasador do deslocamento, nos termos do art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

II – CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito, a partir de 13.01.21, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Resolução nº 03, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2020, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6272635/2020

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (6270140), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (6272623), defiro o pedido de concessão de ajuda de custo formulado pela servidora Adriana Carvalho, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de outubro de 2020, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2020, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1007, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018799-27.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 6270092, 6270136 e 6270159), de 17 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6279426);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6279426);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 6270195, 6270200 e 6270202);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora DANIELA APARECIDA DE SOUZA, RF 7951, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora MARLI ALVES DA SILVA, RF 7537, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Recursos às Turmas de Uniformização (FC-5), ambas da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

III - DISPENSAR o servidor RAPHAEL RIBEIRO PASSOS, RF 7633, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Recursos às Turmas de Uniformização (FC-5) da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1009, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024854-91.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF nº (doc. 6279551), de 19 de novembro de 2020;

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 996 (6269673), de 17 de novembro de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 19.11.2020, para constar:

ONDE SE LÊ: "... função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) ... "

LEIA-SE: "... função comissionada de Assistente I (FC-4) ... "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2020, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6275903/2020

Trata-se de revisão do adicional por tempo de serviço da servidora aposentada **MIRIAM PEREIRA DA CONCEICAO SACCONATO, RF 2613**, que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 18.08.1995, em face de revisão efetuada em seu processo de averbação de tempo de contribuição (0060503-59.2016.4.03.8001), nos termos decididos no ACÓRDÃO Nº 11288/2020 – TCU – 1ª Câmara (6222444), constante do Processo SEI nº 0041166-48.2020.4.03.8000.

Segundo Informações prestadas pelo Núcleo de Administração Funcional (6275897), após a presente revisão a servidora terá direito a 3 anuênios, considerado apenas o tempo de serviço prestado nesta Seccional, em atendimento ao Acórdão supracitado.

Aquele Núcleo chamou atenção, ainda, para o conteúdo do ACÓRDÃO Nº 1424/2020 – TCU – Plenário, cujo teor mereceria um estudo mais aprofundado no que se refere à sua aplicabilidade a casos semelhantes ao presente, eventualmente existentes no âmbito desta Seção Judiciária.

Assim sendo, decido:

a) AUTORIZAR a revisão da gratificação adicional por tempo de serviço, reduzindo-se a concessão para 3 anuênios, com efeito financeiro do 1º anuênio a partir de 01/08/1996, do 2º anuênio a partir de 01/08/1997 e do 3º anuênio a partir de 01/08/1998, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a este título, dispensando-se o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela interessada, conforme item 9.2 do ACÓRDÃO Nº 11288/2020 – TCU – 1ª Câmara, em consonância com o disposto no Enunciado 106 da Súmula da Jurisprudência do TCU; e

b) DETERMINAR a abertura de processo SEI, em separado, para estudo e definição do alcance e aplicabilidade do ACÓRDÃO Nº 1424/2020 – TCU – Plenário no âmbito desta Seção Judiciária, inclusive com o levantamento de possíveis casos passíveis de revisão.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Ao NUAJ para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6278589/2020

Nos termos do Relatório 6244011, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família referente ao período de 16/10/2020 a 09/12/2020 à servidora ANA MARIA FINAMOR PFEIFER - RF 2949, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2020, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6274614/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004770-74.2017.4.03.8001

Documento nº 6274614

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6271416, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DIMITRI CEZAR CHAGAS AFONSO - RF 8115, para o período de 17/11/2020 a 19/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/11/2020, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6283172/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009366-67.2018.4.03.8001

Documento nº 6283172

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 6280096, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 19/11/2020 a 23/11/202, formulado pela servidora YASMIN PEREIRA ABNADER - RF 8362.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/11/2020, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6283451/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014177-41.2016.4.03.8001

Documento nº 6283451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6281510, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA CRISTINA LUCA - RF 5861, para o período de 17/11/2020 a 01/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/11/2020, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6283594/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009016-45.2019.4.03.8001

Documento nº 6283594

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6280121, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TAKACHI ISHIZUKA - RF 750, para o período de 19/11/2020 a 24/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/11/2020, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6283704/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065778-86.2016.4.03.8001

Documento nº 6283704

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6268267, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RITA DE CASSIA RODRIGUES FRANCISCO - RF 1869, para o período de 10/11/2020 a 13/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/11/2020, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6283737/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062832-44.2016.4.03.8001

Documento nº 6283737

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6264114, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA MULER - RF 4506, para o período de 16/11/2020 a 19/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/11/2020, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6283759/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071668-06.2016.4.03.8001

Documento nº 6283759

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6267560, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS - RF 3314, para o período de 12/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/11/2020, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6284073/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065283-42.2016.4.03.8001

Documento nº 6284073

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 6257384, divulgado no Diário Eletrônico de 16/11/2020:

Onde se lia:

Tendo em vista o envio de novo documento e o parecer favorável da área médica no Relatório 6241338, acolho o pedido de reconsideração do(a) servidor(a), CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, RF 4678, e defiro Licença para Tratamento de Saúde para o dia 14.10.2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e NUAJ.

leia-se:

Tendo em vista o envio de novo documento e o parecer favorável da área médica no Relatório 6241338, acolho o pedido de reconsideração do(a) servidor(a), ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, RF 4678, e defiro Licença para Tratamento de Saúde para o dia 14.10.2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e NUAF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/11/2020, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6283655/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011576-62.2016.4.03.8001

Documento nº 6283655

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6279639, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA - RF 3997, para o período de 17/11/2020 a 01/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/11/2020, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6282224/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0026098-55.2020.4.03.8001

Documento nº 6282224

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, RF 8190, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/11/2020, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6272367/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0025905-40.2020.4.03.8001

Documento nº 6272367

Nos termos da Informação SUFF 6272323 do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, ao servidor FABIANO RIGHI, RF 1358.

Ao NUAF para providências, após, ao Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios (NUCP).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/11/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1010, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024883-44.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação NUIP (doc. 6226188), de 04 de novembro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR NUIP (doc. 6231134), de 19 de novembro de 2020, do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a lotação do servidor TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMOES, RF 8148, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, na Central de Mandados de Osasco e designá-lo para prestar serviços na 1ª Vara com JEF Adjunto de Andradina, a partir de 01/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/11/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIANº 43/2020-COOR/CÍVEL

O JUIZ FEDERAL VICTORIO GIUZIO NETO, COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966, que estabelece o recesso forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 441 a 448 do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 70, de 26/08/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO as Resoluções Conjuntas CORE/GACO nº 1/2016, nº 2/2016 e nº 1/2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88, de 24/01/2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que consolida as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2384, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Plantão Judicial Ordinário e o Plantão Judicial de Recurso Judiciário em formato eletrônico e à distância;

CONSIDERANDO a observância do critério de antiguidade na carreira relativamente aos magistrados que se voluntariaram, bem assim a ordem das preferências manifestadas;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2020/2021 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

DIA	JUÍZES(AS)
20/12/2020 (domingo)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANI</u>
21/12/2020 (segunda-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANI</u> JOSÉ CARLOS MOTTA DIANA BRUNSTEIN
22/12/2020 (terça-feira)	<u>JOSÉ CARLOS MOTTA</u> DIANA BRUNSTEIN VANESSA VIEIRA DE MELLO
23/12/2020 (quarta-feira)	<u>RAQUEL FERNANDEZ PERRINI</u> VANESSA VIEIRA DE MELLO HONG KOU HEN
24/12/2020 (quinta-feira)	<u>RAQUEL FERNANDEZ PERRINI</u>
25/12/2020 (sexta-feira)	<u>GISELLE DE AMARO E FRANÇA</u>
26/12/2020 (sábado)	<u>MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO</u>
27/12/2020 (domingo)	<u>GISELLE DE AMARO E FRANÇA</u>
28/12/2020 (segunda-feira)	<u>MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO</u> EURICO ZECCHIN MAIOLINO

29/12/2020 (terça-feira)	<u>EURICO ZECCHIN MAIOLINO</u>
30/12/2020 (quarta-feira)	<u>ANACLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS</u>
31/12/2020 (quinta-feira)	<u>ANACLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS</u>
01/01/2021 (sexta-feira)	<u>LEONARDO HENRIQUE SOARES</u>
02/01/2021 (sábado)	<u>TIAGO BITENCOURT DE DAVID</u>
03/01/2021 (domingo)	<u>TIAGO BITENCOURT DE DAVID</u>
04/01/2021 (segunda-feira)	<u>HONG KOU HEN</u> OMAR CHAMON
05/01/2021 (terça-feira)	<u>MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI</u> RENATO LOPES BECHO
06/01/2021 (quarta-feira)	<u>MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI</u> RENATO LOPES BECHO

II - O plantão judiciário cível de recesso forense 2020/2021 será prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos da Portaria CORE nº 2384/2020;

III – Caberá ao juiz federal mais antigo convocado no dia resolver os problemas administrativos pendentes no período do plantão, inclusive realizar a distribuição dos feitos entre os juízes designados para o dia, observando-se a ordem de antiguidade – iniciando-se a distribuição no dia pelo magistrado mais moderno;

III - A. - Havendo mais de um magistrado escalado no dia, responderá pelo plantão eletrônico dos JEF's o juiz federal mais moderno na carreira, nos termos do art. 1, da Resolução Conjunta CORE/GACO nº 2/2016;

IV – Os juízes escalados deverão proceder, até o dia 07 de dezembro do corrente, à indicação de, no mínimo, 02 (dois) servidores para auxiliá-los nos respectivos plantões, enviando mensagem eletrônica para civel-mad@trf3.jus.br, informando NOME, RF e LOGIN, para os quais serão concedidos acesso ao sistema de Plantão Eletrônico dos JEF's pela Coordenadoria dos JEF's.

IV - A. - Os magistrados designados e servidores por eles indicados deverão solicitar o seu cadastramento no grupo do plantão do recesso forense no PJe, exclusivamente, via callcenter;

V - CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do dia, comunicar por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência necessária, e a concordância prévia do magistrado envolvido.

VI – Encaminhe-se cópia da presente portaria à E. Presidência e à E. Corregedoria Regional do Colendo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP) e à Associação dos Advogados de São Paulo (AASP).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 20 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 20/11/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-02V N° 16, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as substituições nas ausências dos titulares de Funções Comissionadas/ Cargo em Comissão

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALEXSANDRE FONSECA DARINI, RF 5855**, para **substituir** o servidor **FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, RF 7448**, Supervisor de processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no período de 06 a 08/11/2020, em virtude de licença médica;

DESIGNAR o servidor **BRUNO NOGUEIRA GADIOLI, RF 8091**, para **substituir** a servidora **LORENA VIEIRA DOS REIS, RF 8488**, Oficiala de Gabinete (FC-5), no período de 21/09 a 02/10/2020, em virtude de gozo de férias e no período de 04 a 20/11/2020, em virtude de licença médica;

DESIGNAR o servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 13 a 20/10/2020, em virtude de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 20/11/2020, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 30, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias designadas dos servidores infra relacionados,

RESOLVE:

DESIGNAR seus substitutos nos períodos e funções, como a seguir estipulado:

MIGUEL ANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-05), férias de 19 e novembro a 18 de dezembro de 2020, por SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário e

CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança e Cautelares (FC-05), férias de 16 a 27 de novembro de 2020, por GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 23/11/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 41, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

1) ALTERAR, por necessidade de serviço, a segunda parcela das férias da servidora ANA LÚCIA LEUTEVILLER PEREIRA, RF 3944, exercício 2020, de 25/11/2020 a 04/12/2020 para 03/02/2021 a 12/02/2021.

2) ALTERAR, a pedido, a terceira parcela das férias da servidora ANA LÚCIA LEUTEVILLER PEREIRA, RF 3944, exercício 2020, de 03/02/2021 a 12/02/2021 para 10/03/2021 a 19/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 20/11/2020, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 29, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Juíza Federal Dra. Tatiana Cardoso de Freitas, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 23/11/2020 às 09h de 27/11/2020	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 30/11/2020 às 09h de 04/12/2020	Dra Tatiana Cardoso de Freitas

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 20/11/2020 às 09h de 27/11/2020	1	Maria Lucila Caltabiano Barreiros
Das 19h de 27/11/2020 às 09h de 04/12/2020	1	Marcelo Hideki de Lima Takano

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 99132-6203.

Art. 4º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 20/11/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

EXTRATO

DECISÃO Nº 6260567/2020 - OSA-DSUJ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO/SP

Sindicância Administrativa SEI nº 0020683-91.2020.4.03.8001 - Interessados: Juizado Especial Federal de Osasco e Servidor J.D.C.F. - Técnico Judiciário - RF8416.

Decisão nº 6260567/2020 - OSA-DSUJ (tópico final):

"(...)

Diante do exposto, conclui-se que o servidor infringiu o dever funcional de pontualidade. Assim, nos termos do artigo 127, inciso I, da Lei nº 8.112/90, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor J.D.C.F., Técnico Judiciário, RF 8416, pela prática de violação de dever funcional de pontualidade previsto no artigo 116, inciso X, da Lei nº 8.112/90.

Intime-se o servidor para ciência da presente penalidade, e, em querendo, interpor pedido de reconsideração e/ou recurso conforme artigos 106 e 107, da Lei nº 8.112/90, no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias e nada sendo requerido, remetam-se cópia da presente decisão à Diretoria do Foro, a fim de adoção de providências quanto ao registro em assentamentos funcionais, arquivando-se o feito na unidade.

Comunique-se ao juiz Presidente do JEF de Osasco o teor dessa decisão.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se."

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 20/11/2020, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 24, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **Jeane Derwood Mills, RF 3183**, requisitou licença/afastamento no(s) período(s) 17/11/2020 a 15/01/2021, no Processo SEI Nº 0049606-69.2016.4.03.8001, bem como encontrar-se-á em fruição de férias nos período de: 11.01.2021 a 22.01.2021;

CONSIDERANDO que o servidor **Agnaldo Suiyama Ogata, RF 5332**, Técnico Judiciário, encontrar-se-á em fruição de férias nos períodos de: 07.01.2021 a 26.01.2021;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público que ora se faz presente, consubstanciada na necessidade de se adequar a escala de férias de servidores deste Juízo, para a boa prestação dos trabalhos jurisdicionais;

RESOLVE:

I - **ALTERAR** a escala de férias da servidora **Jeane Derwood Mills, RF 3183**, para que passe a constar como sendo de:

a) 18.01.2021 a 29.01.2021 (1ª parcela de 2020/2021);

II - **ALTERAR** a escala de férias do servidor **Agnaldo Suiyama Ogata, RF 5332**, para que passe a constar como sendo de:

a) 07.06.2021 a 26.06.2021 (2ª parcela de 2019/2020);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 85, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a resposta CORE nº 6192064/2020 ref. ao processo SEI nº 0011318-13.2020.4.03.8001, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº. 77 (6071317), fazendo constar que, a partir de 03/11/2020, caberá ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos a função de dirimir dúvidas e casos omissos referentes ao Setor de Protocolos e Distribuição.

Art. 2º DEFINIR que, havendo distribuição, a respectiva ata deverá ser assinada pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos e devidamente publicada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 20/11/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 65, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 23/11/2020 às 13h de 30/11/2020	LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI

Período	Vara
19h de 23/11/2020 às 13h de 30/11/2020	Juizado Especial Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-sejf-jef@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, como o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 20/11/2020, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 83, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição dos membros da Comissão Setorial de Desfazimento, **RESOLVE**:

ALTERAR a composição da Comissão Setorial de Desfazimento de São Carlos, para que constem os seguintes servidores, sob a presidência desta

Diretoria:

- Paulo Kinouchi - RF 6372;
- Claudinei Garcia de Andrade - RF 5268;
- Orivaldo José Corrêa Simões - RF 6074;
- Marco Aurélio Ribeiro Kalife - RF 8474;
- Franco Rondinoni - RF 4480 e
- Márcio David Ávila Gomes - RF 6136.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 20/11/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 82, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CAR-NUAR n. 55/2020, que marcou as **férias** do servidor Irineu Salvador Muniz Neto, RF 6084, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais de São Carlos (FC-05), para o período de 19/11/2020 a 18/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ORIVALDO JOSÉ CORRÊA SIMÕES**, Técnico Judiciário, RF 6074, em substituição ao servidor Irineu Salvador Muniz Neto, RF 6084, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais de São Carlos (FC-05), para o período de 19/11/2020 a 18/12/2020, em virtude de suas férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 20/11/2020, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIAS SP-JEF-SEJF Nº 89, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Férias servidores

A DOUTORA MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO SILVA RAMOS - RF 6517, estará em gozo de Licença Paternidade no período de 11/11 a 30/11/2020,

CONSIDERANDO que o servidor ALBERTO LOBAO CAZARIN , RF 8650, foi requisitado para prestar serviços neste Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 12/11/2020,

CONSIDERANDO que a servidora VANESSA BIANCO ALBANO - RF 5854, Diretora de Secretaria CJ 03 - deste Juizado Especial Federal de São Paulo, estará em licença médica no período de 11/11 a 24/11/2020,

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329 Supervisor a Seção de Recursos - FC 05, da Divisão de Processamento, estará em Licença Médica no período de 14 a 23/11/2020 ,

RESOLVE:

I - INTERROMPER a partir de 11/11/2020 , o período de férias do servidor EDUARDO SILVA RAMOS - RF 6517, anteriormente marcado para 03/11 a 13/11/2020 e fazer constar o saldo de 03 dias de férias para o período de 01/12 a 03/12/2020. **ALTERAR** o período de férias marcado para 09/12 a 18/12/2020 e fazer constar o período de 04/12 a 13/12/2020

II -RATIFICAR o período de férias do servidor ALBERTO LOBAO CAZARIN , RF 8650, para o período de 12 a 13/11/2020.

III - DESIGNAR a servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, para substituir a servidora VANESSA BIANCO ALBANO, no período de licença médica supra citado

IV - ALTERAR o período de férias da servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, anteriormente marcado para 23/11 a 04/12/2020 e fazer constar o período de 30/11 a 11/12/2020

V - ALTERAR os períodos de férias do servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, anteriormente marcados para 23/11 a 04/12/2020, 01/02 a 13/02/2021 e 05/04 a 09/04/2021 e fazer constar os períodos de 07/01 a 19/01/2021, 01/02 a 12/02/2021 e 05/04 a 09/04/2021

VI - DESIGNAR o servidor OTÁVIO LUIZ C. R. FERREIRA RF 6716 para substituir o servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329 , no período de Licença Médica supra citado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 20/11/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-JEF-DMAS Nº 8, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora **MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.876 de 20 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº.11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal Cível;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a pedido e a partir de 03/11/2020, o perito médico psiquiatra Dr. **Claudio Manuel Gonçalves da Silva Leite**, CPF nº. **041.834.493-08**, CRM SP nº. **195.368**, credenciado pela Portaria SP-JEF-DMAS nº.19, de 03 de dezembro de 2019, da Presidência deste Juizado Especial Federal;

Art. 2º - Descredenciar a pedido e a partir de 10/08/2020, a perita médica psiquiatra Dra. **Laura Eliza Maia Rego**, CPF nº. **014.374.124-16**, CRM SP nº. **180.070**, credenciado pela Portaria SP-JEF-DMAS nº.14, de 07 de novembro de 2019, da Presidência deste Juizado Especial Federal;

Art. 3º - Descredenciar a pedido e a partir de 10/09/2020, o perito médico psiquiatra Dr. **Leonardo Hernandes Morita**, CPF nº. **226.171.048-85**, CRM SP nº. **135.465**, credenciado pela Portaria SP-JEF-DMAS nº.17, de 22 de novembro de 2019, da Presidência deste Juizado Especial Federal;

Art. 4º - Descredenciar a pedido e a partir de 27/08/2020, o perito médico psiquiatra Dr. **Rubens Hirsler Oelsner Bergel**, CPF nº. **170.017.308-15**, CRM SP nº. **14.058**, credenciado pela Portaria nº.031/2007-JEFC/SP, de 19 de abril de 2007, da Presidência deste Juizado Especial Federal;

Art. 5º - Descredenciar a pedido e a partir de 15/06/2020, a perita assistente social **Cristina Francisca do Espírito Santo Vital**, CPF nº. **313.553.938-50**, CRESS SP nº. **48.109**, credenciada pela Portaria nº.0124099, de 28 de agosto de 2013, da Presidência deste Juizado Especial Federal;

Art. 6º - Os peritos acima relacionados deverão, **no prazo de 10 (dez) dias**, devolver o crachá de identificação de perito entregue por este Juizado, caso tenha.

Art. 7º - Ainda que descredenciados, os(as) perito(as) permanecerão vinculados a este Juizado para efeitos de cumprimento das designações pendentes, bem como para fins de prestação de esclarecimentos de seus laudos entregues.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 22/11/2020, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-JEF-DMAS Nº 9, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora **MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.876 de 20 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº.11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal Cível;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar na condição de perita judicial a **Assistente Social HELENA SATIE MATSUO, CPF nº. 570.262.898-53, CRESS SP nº. 4.097**, a profissional cadastrada e ativa no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação nos processos deste Juizado.

Parágrafo único: A atuação da perita supracitada está condicionadas à agenda do Sistema do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e as nomeações serão feitas nos processos individualmente.

Art. 2º - O prazo da entrega do laudo pericial é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do agendamento no Sistema do Juizado, salvo situações excepcionais cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz e antes da audiência designada.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 e as suas atualizações.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 22/11/2020, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-02VNº 26, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL, TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 a 117 do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 02/06/2020 que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs. 10 de 03/07/2020 e 11 de 05/07/2020 que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 21, de 06/07/2020 e a de nº 22, de 12/08/2020, ambas da Diretoria do Foro, que estabelece no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo medidas para a retomada dos serviços presenciais,

CONSIDERANDO, por fim, a Ordem de Serviço nº 01 de 27/07/2020 da Diretoria desta 4ª Subseção Judiciária de Santos, que estabelece os procedimentos relativos à retomada gradual das atividades presenciais,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias CORE nº 2022/2020, de 17/04/2020 e nº 2046/2020, de 27/04/2020, bem como na Instrução Normativa CORE nº 01/2020, de 01/05/2020, acerca dos procedimentos adotados nas Inspeções Gerais Ordinárias de 2020;

CONSIDERANDO o desmembramento da Inspeção Geral Ordinária do ano de 2020, com a primeira fase realizada no período de 1º a 05/06/2020, somente nos processos em tramitação no PJe e, ainda, o retorno do expediente presencial e a necessidade de se concluir os trabalhos com a Inspeção do acervo físico da Vara,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 07 de dezembro de 2020, às 14 horas, para reabertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária na 2ª Vara Federal de Santos, que se estenderão até o dia 11 de dezembro de 2020, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado presencialmente, bem como através do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (santos-se02-vara02@trf3.jus.br), ficando tais procedimentos restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, conforme o disposto no artigo 106, § 1º do Provimento CORE nº 01/2020 e artigo 3º da Portaria CORE 2022/2020.

Art. 3º. Proceder-se-á à inspeção, presencialmente, nos processos que tramitam em suporte físico, à verificação da regularidade do patrimônio pertencente a esta unidade, bem como eventuais regularizações necessárias nos livros e pastas administrativas forense, nos termos do disposto no artigo 4º da Portaria CORE 2022/2020.

Art. 4º. A verificação dos processos físicos obedecerá às regras de Correção Geral Ordinária, expedindo-se relatórios pela rotina MVIG para a correspondente análise, o que poderá ocorrer até (15) dias da data do encerramento da Inspeção. Caso não seja possível a conclusão no prazo referido, os processos não inspecionados ou pendentes de regularização deverão ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE Nº 01/2020.

Art. 5º. Serão inspecionados, por amostragem, os processos em suporte físico sobrestados e suspensos, distribuídos proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único, do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 6º. Não serão concedidas férias, durante o período de inspeção, aos servidores lotados nesta vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Art. 7º. As considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Santos serão recebidas presencialmente, mediante prévio agendamento, ou através do e-mail institucional: santos-se02-vara02@trf3.jus.br

Art. 8º. Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-lhes dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

Art. 9º. Comunique-se, ainda, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santos, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e Caixa Econômica Federal, através de suas representações regionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 19/11/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-05VNº 19, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1 - RETIFICAR a Portaria n. 17 de 18/09/2020 (DOC. SEI 6102830) nos seguintes termos:

Onde se lê:

Dia 19: Rivaldo Vicente Lino (RF 2659), Analista judiciário e Maria Lucia Porto Scaff, (RF 5274), Técnico Judiciário;

Dia 20: Rivaldo Vicente Lino (RF 2659), Analista judiciário e Regina Batistina dos Reis (RF 5105), Técnico Judiciário.

Leia-se:

Dia 19: Rivaldo Vicente Lino (RF 2659), Analista judiciário e Regina Batistina dos Reis (RF 5105), Técnico Judiciário;

Dia 20: Rivaldo Vicente Lino (RF 2659), Analista judiciário e Maria Lucia Porto Scaff, (RF 5274), Técnico Judiciário;

2 - Que foram designados para realizações dos plantões judiciários dos dias 17 e 18 de outubro de 2020 os seguintes servidores:

Dia 17: Rivaldo Vicente Lino (RF 2659), Analista judiciário e Ulisses Severino Junior (RF 3799), Técnico Judiciário, e;

Dia 18: Rivaldo Vicente Lino (RF 2659), Analista judiciário e Ana Cleide Ribeiro Maia (RF 4992), Técnico Judiciário.

3 - Designar para realizações dos plantões judiciários dos dias 21 e 22 de novembro de 2020 os seguintes servidores:

Dia 21: Rivaldo Vicente Lino (RF 2659), Analista judiciário e Alexandre Gonçalves Bento (RF 5187), Analista Judiciário;

Dia 22: Rivaldo Vicente Lino (RF 2659), Analista judiciário e Giovania Lima da Silva Santile (RF 7329), Técnico Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 20/11/2020, às 19:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287501741323869763

PORTARIASJRP-05VNº 20, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a Servidora GRAZIELLA DIONISIO VILELLA, Analista Judiciário, RF 4419, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 21 a 30/10/2020;

Considerando que o Servidor ALEXANDRE GONÇALVES BENTO, Analista Judiciário, RF 5187, ocupante da Supervisão de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 03 a 16/11/2020;

Considerando que a Servidora LARISSA LACERDA GONÇALVES DE ASSIS, Analista Judiciário, RF 7223, ocupante da Função Comissionada de Supervisão de Editais e Mandados (FC-5), estará em gozo de férias no período de 23/11/2020 a 05/12/2020 e compensará os dias 07 e 09/12/2020;

Considerando que a Servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO, Analista Judiciário, RF 5222, ocupante da Função de Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), estará em gozo de férias no período de 09 a 18/12/2020.

RESOLVE:

NOMEAR a Servidora MARIA INÊS ALVAREZ GUIMARÃES, Técnica Judiciária, RF 2901, como ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 21 a 30/10/2020;

NOMEAR a Servidora IVONE JACQUELINE VARGAS BARBOSA – Técnica Judiciária – RF 3682, como ocupante: (a) da Função Comissionada de Supervisão de Editais e Mandados (FC-5) no período de 23/11/2020 a 05/12/2020; (b) da Função Comissionada de Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5) no período de 09 a 18/12/2020;

NOMEAR a Servidora MARIA LÚCIA PORTO SCAFF – Técnico Judiciário – RF 5274, como ocupante: (a) da Supervisão de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5) no período de 03 a 16/11/2020; (b) da Função Comissionada de Supervisão de Editais e Mandados (FC-5) nos dias 07 e 09/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 20/11/2020, às 19:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287501741323869763

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634**, estabelecidos nas Portarias 06/2020 e 20/2020:

- de 16/11/2020 a 23/11/2020 (Portaria 06/2020) para **07/01/2021 a 14/01/2021** (período 2019/2020);

- de 07/01/2021 a 13/01/2021 (Portaria 20/2020) para **25/01/2021 a 31/01/2021** (período 2020/2021).

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias da servidora **ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA, RF 2585**, estabelecidos na Portaria 20/2020, passando a constar:

- de 16/08/2021 a 03/09/2021 (1º período) e de 07/12/2021 a 17/12/2021 (2º período), para:

1ª parcela: 29/01/2021

2ª parcela: de 16/08/2021 a 02/09/2021

Sorocaba, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 20/11/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA

JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE8 Nº 5, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Digite aqui a Ementa...

O JUIZ FEDERAL LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA 8ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 1º, DA PORTARIA GACO Nº 9, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 9, de 17 de setembro de 2020, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da **8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo** para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da **9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo**, na forma do quadro infra:

PERÍODO	SUBSTITUTO
07.01.2021 - 13.02.2021	DR. MÁRCIO RACHED MILLANI
14.02.2021 - 13.03.2021	DR. LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
14.03.2021 - 31.03.2021	DR. MÁRCIO RACHED MILLANI
01.04.2021 - 13.04.2021	DR. LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
14.04.2020 - 22.05.2021	DR. RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
23.05.2021 - 20.06.2021	DR. MÁRCIO RACHED MILLANI
21.06.2021 - 20.07.2021	DR. LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
21.07.2021 - 20.08.2021	DR. RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
21.08.2021 - 10.09.2021	DR. MÁRCIO RACHED MILLANI
11.09.2021 - 26.09.2021	DR. LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA

27.09.2021 - 17.10.2021	DR. RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
18.10.2021 - 31.10.2021	DR. MÁRCIO RACHED MILLANI
01.11.2021 - 16.11.2021	DR. LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
17.11.2021 - 17.12.2021	DR. RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, Juiz Federal**, em 20/11/2020, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

EDITAL Nº 5/2020 - SCAR-01V

Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425, *caput* e 426 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, foram alistados para integrarem o **CORPO DE JURADOS**, como membros efetivos e suplentes para sessão do Tribunal do Júri da 15ª Subseção Judiciária em São Carlos/SP, no ano de **2021**, os seguintes cidadãos, identificados nominalmente e pelo número de cadastro de pessoa física, a fim de se eliminarem homônimos:

1. ABIMAEL CEREDA - CPF: 832.343.308-91
2. ADELINO ROBERTO FRUCTUOSO DE ANDRADE - CPF: 306.178.208-72
3. ADILSON JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF: 076.074.068-24
4. ADILSON LUIS CHIARI - CPF: 982.067.968-00
5. ADRIANA SILVA AZEVEDO - CPF: 255.687.058-36
6. ADRIANO KAMIMURA SUZUKI - CPF: 311.570.868-88
7. AFONSO GALLO - CPF: 066.694.478-41
8. ALBERTO APARECIDO ALBINO JÚNIOR - CPF: 181.113.998-12
9. ALDO APARECIDO RAMOS - CPF: 334.461.728-15
10. ALEANDRO ROGÉRIO EVARISTO - CPF: 167.196.578-79
11. ALESSANDRO DI SALVO - CPF: 840.647.658-34
12. ALESSANDRO MILORI - CPF: 108.905.358-41
13. ALESSANDRO NOGUEIRA TIVA - CPF: 155.310.808-67
14. ALEXANDRE LUIZ MALERBA - CPF: 186.543.508-22
15. ALEXANDRO GARBIM - CPF: 270.572.648-95
16. ALEXANDRO LANCELOTTI - CPF: 199.545.758-20
17. ALEXANDRO TABORDA - CPF: 215.990.838-09
18. ALFREDO COLENCI NETO - CPF: 248.287.758-03
19. ALFREDO MAFFEI NETO - CPF: 864.032.818-87
20. ALICE FERREIRA BATISTA - CPF: 011.737.632-95
21. ALINE APARECIDA BEC ARO - CPF: 221.731.208-16
22. ALINE MONTEIRO BRAGA HOFFMANN - CPF: 138.888.868-80
23. ALVANIRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - CPF: 377.367.108-30
24. ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS NETO - CPF: 044.997.056-65
25. ANA CLAUDIA DE GODOI - CPF: 330.294.708-90
26. ANA KARINA MARMORATO GOMES - CPF: 260.851.978-45
27. ANA MARIA DE GUZZI PLEPIS - CPF: 746.694.868-53

28. ANDERSON LUIZ DE CARVALHO - CPF:249.358.338-82
29. ANDRE MARCELO DE CAMARGO SEBIN - CPF:083.775.998-64
30. ANDREA PEREIRA HONDA DE MORAES - CPF:301.890.108-86
31. ANDREI LEITÃO - CPF:000.705.476-96
32. ANDREIA ALESSANDRA ALVES - CPF:257.687.688-90
33. ANDRESSA LUCIANO DURYNEK - CPF:453.976.088-23
34. ANGELICA DE CARVALHO - CPF:276.837.198-03
35. ANGELICA MARIA ADURENS CORDEIRO - CPF:340.489.366-20
36. ANIBAL DE SOUZA AMARAL NETO - CPF:223.436.098-61
37. ANNA FLÁVIA GUARATY - CPF:426.809.228-59
38. ANTONIO APARECIDO RIGO - CPF:475.743.218-68
39. ANTONIO APARECIDO ROSALEM - CPF:075.836.708-29
40. ANTONIO APRIGIO DA SILVA CURVELO - CPF:873.966.618-20
41. ANTONIO BENEDITO MAIOTTO - CPF:074.879.918-49
42. ANTONIO CARLOS BRUDERHAUSEN MACHADO - CPF:052.692.578-74
43. ANTONIO CARLOS HERNANDES - CPF:005.264.078-75
44. ANTONIO CARLOS MORASCO - CPF:832.338.148-87
45. ANTONIO CARLOS NONATO - CPF:031.822.358-93
46. ANTONIO DE PADUA PAES JUNIOR - CPF:256.062.908-98
47. ANTONIO VALÉRIO MORILLAS JUNIOR - CPF:627.922.968-87
48. ARNALDO FREIRE DE ANDRADE - CPF:056.816.138-60
49. AUGUSTO CESAR DE AVELLAR - CPF:249.875.698-17
50. AVELARDO URANO DE CARVALHO FERREIRA - CPF:628.760.663-00
51. BARBARA ORMANEZI DOLTRÁRIO - CPF:378.284.318-56
52. BEATRIZ HELENA PIRES GABAN - CPF:046.046.968-10
53. BENEDITO MATHEUS FILHO - CPF:747.268.388-49
54. BETINA RICETTI - CPF:172.224.368-63
55. BRAS JOSÉ MUNIZ - CPF:019.902.038-84
56. BRUNO ROBERTO NEPOMUCENO MATHEUS - CPF:322.519.348-80
57. CARLOS ANTONIO RUGGIERO - CPF:043.549.708-13
58. CARLOS EDUARDO GIUDICISSI - CPF:074.577.088-63
59. CARLOS FERNANDO FANTATTO - CPF:745.264.568-53
60. CARLOS GOLDENBERG - CPF:832.354.348-87
61. CARLOS POLICARPO - CPF:057.037.078-70
62. CARLOS ROBERTO CONTI - CPF:215.370.888-58
63. CARLOS ROBERTO MANOEL - CPF:034.484.878-72
64. CASSIA SIQUEIRA CAVALCANTI - CPF:122.964.305-20
65. CELMA APARECIDA SIMONE CORREA SALLES - CPF:043.034.398-19
66. CESAR HENRIQUE WELICHAN - CPF:267.382.578-99
67. CILENE CUNHA PRADO - CPF:157.535.258-30
68. CLAUDIA REGINA ZANNI - CPF:128.553.038-18
69. CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF:094.045.598-65
70. CLÁUDIO JOSÉ RANIRO - CPF:017.084.088-35
71. 85 - CLAUDIO JOSÉ TOLEDO - CPF:145.925.378-74
72. CLAUDIO LOPES SANCHEZ JUNIOR - CPF:050.390.178-47
73. CRISTIANE GOMES LAZARINI ESTELLA - CPF:266.121.668-51
74. CRISTIANI OLGAMIRANDA - CPF:195.094.788-22
75. CRISTIANO LANCELOTTI - CPF:222.671.138-48
76. DAGOBERTO DARIO MORI - CPF:556.862.498-49
77. DAIRCE IZABEL VALERIO PICCHI - CPF:044.755.528-69
78. DALTON MINGANTE - CPF:264.868.308-91
79. DALVA APARECIDA DE SOUZA MARINOVIC - CPF:996.765.246-20
80. DANIEL ALVAREZ YAMAGUCHI - CPF:290.210.008-65
81. DANIEL SMANIA BRANDÃO - CPF:192.157.188-85
82. DANIELE CRISTINA BERTOLINO BALISTA - CPF:408.844.108-70

83. DANIELE MARCELO CAMARGO - CPF:322.787.268-46
84. DANILO MAZO - CPF:306.415.678-04
85. DANILO TIAGO BACCHINI - CPF:218.017.538-81
86. DANTE JOSÉ NONATO - CPF:745.249.508-00
87. DANYLO GODOY - CPF:316.658.918-07
88. DÉBORA CRISTINA MORATO PINTO - CPF:125.270.708-84
89. DEBORA GONZALEZ COSTA BLANCO - CPF:081.514.948-40
90. DEVANIL DOS SANTOS BARREIRO - CPF:051.338.078-72
91. DIANA CURY - CPF:026.356.588-20
92. DIEGO JESUS TALARICO FERREIRA - CPF:291.053.928-88
93. DINIZAMILCAR MATIAS FERNANDES - CPF:056.912.328-35
94. DIRCEU PENTEADO - CPF:967.457.548-00
95. DURVAL ACCIOLI NETO - CPF:195.109.168-03
96. EDER RITIS ARAGÃO COSTA - CPF:330.141.208-47
97. EDER WOLNEY MARTINS - CPF:020.247.068-78
98. EDI BERNASCONI - CPF:236.069.408-15
99. EDISON MARTINS MIRON - CPF:062.595.448-39
100. EDNA ANGÉLICA GROSSO - CPF:981.944.108-00
101. EDSON AZEVEDO ROSANTE DE MATTOS - CPF:050.390.388-44
102. EDUARDO CONSTANTINO MIGLIATO - CPF:020.397.278-33
103. EDUARDO SANCHES PERERA - CPF:083.698.938-48
104. ELAINE APARECIDA SCARPABALAN - CPF:084.431.568-05
105. ELAINE PEREZ GOMES NÓBREGA - CPF:047.277.128-06
106. ELEDY GRISEL HELENA FERRARI - CPF:088.000.918-73
107. ELIANA MANIERI MESSIAS - CPF:087.601.398-11
108. ELIELTON FERNANDO ALVES GAMBIN - CPF:229.820.018-10
109. ELISABETH BRIGIDA BOTTAMEDI - CPF:153.281.228-01
110. ELSON LONGO - CPF:172.223.198-08
111. EMANUEL CARRILHO - CPF:122.325.018-09
112. EMERSON ROBERTO ROHRER - CPF:175.505.428-99
113. ERIKA MARIA PIGATIN - CPF:222.937.578-46
114. ESTEVAM LUIZ MUSZKAT - CPF:002.705.328-89
115. ETORE VULCANI - CPF:902.620.268-72
116. FABIO ANTÔNIO FRACACIO - CPF:141.018.758-63
117. FABIO FERNANDO MULLER FERREIRA - CPF:135.953.528-40
118. FABIO DO VALLE SVERZUT - CPF:138.521.478-32
119. FÁBIO TEIXEIRA PICOLO - CPF:172.226.788-75
120. FATIMA APARECIDA CASTELLAN - CPF:037.927.268-74
121. FELIPE BENHUR NASCIMENTO BASTOS - CPF:359.335.608-20
122. FERNANDA AZAMBUJA CARVALHO - CPF:283.838.688-39
123. FERNANDA TRINDADE PIMENTEL - CPF:321.676.218-17
124. FERNANDO JOSÉ ROSALEM - CPF:030.407.678-36
125. FLAVIA MARCELINO PIRES CORREA - CPF:400.786.238-98
126. FLÁVIA NORI BOMBONATO - CPF:278.129.498-50
127. FRANCIANA ELI CORNETA DE SOUZA CIARLO - CPF:273.001.608-24
128. FRANCISCO ANTONIO ROCCO LAHR - CPF:865.455.748-68
129. FRANCISCO PAULO MAYER - CPF:036.283.508-08
130. FRANCISCO PORTO FILHO - CPF:017.268.028-09
131. GABRIEL SENAPESCHI GARCIA - CPF:404.557.788-25
132. GABRIELA MEIRELLES WASHINGTON - CPF:220.753.088-45
133. GEORGE ANTONIO OLEGÁRIO - CPF:146.289.848-32
134. GERALDO LUIZ FERNANDES - CPF:002.794.498-01
135. GERMANO TREMILIOSI FILHO - CPF:982.042.978-15
136. GERSON EDSON TOLEDO PIZA - CPF:226.053.808-82
137. GILVE ORLANDI BANNITZ - CPF:251.347.328-09

138. GIOVANI NAVE DA FONSECA - CPF: 286.769.968-14
139. GISELA APARECIDA FERREIRA - CPF: 037.003.658-10
140. GISELE CRISTINA ARRUDA - CPF: 195.102.498-23
141. GLAUCIA MARIA SAIA CRISTIANINI - CPF: 056.913.348-32
142. GLAUCO NUNES SOUTO RAMOS - CPF: 090.215.728-00
143. GUILHERME ARIS PARSEKIAN - CPF: 167.200.778-05
144. GUILHERME LECHAT - CPF: 162.095.608-06
145. HEBER DOS SANTOS TAVARES - CPF: 000.534.787-46
146. HERCILIO ANTONIO DE CARVALHO - CPF: 551.603.108-78
147. HERCULES MARCHETTI - CPF: 002.705.848-46
148. HERIVELTO MARTINS BORGES FILHO - CPF: 159.464.298-25
149. HERNANI RAMOS MORETTI - CPF: 149.800.108-49
150. HICARO FELIPE PAROLO MACHADO - CPF: 434.915.398-54
151. HOMERO CARLOS SILVA - CPF: 932.356.238-68
152. HUMBERTO CORTESE FERRARI - CPF: 138.860.798-05
153. IDINIR JANDUZZO - CPF: 092.033.438-57
154. IGOR DE SOUZA THEODORO - CPF: 442.107.848-42
155. IRIA DOTTADA SILVA - CPF: 258.752.198-07
156. IRINEU MASSARI JÚNIOR - CPF: 638.044.686-91
157. ISIS GUELFY DE BRITO - CPF: 349.714.398-70
158. ITAMIR PRANTERA DE TOLEDO - CPF: 130.655.218-49
159. IVANA RAMOS DOS SANTOS DE CARLI - CPF: 062.555.328-44
160. IVO MACHADO DA COSTA - CPF: 315.837.928-72
161. IVONE DE FATIMA MANENTE ZANQUIM - CPF: 159.917.518-54
162. JADE SANTORO CAVALLI - CPF: 415.991.078-56
163. JAMIR FLORISBERTO DIAS GUILLEN - CPF: 036.069.528-05
164. JANARAMOS MARCONI - CPF: 594.284.818-15
165. JANAINA PETRUCELLI PIRES CORREA - CPF: 253.953.918-19
166. JANE MARIA DE ANDRADE AMBROZIO - CPF: 076.814.148-60
167. JANE SILVANIA HUBNER - CPF: 594.353.801-15
168. JEREMIAS VALERIO DA SILVA - CPF: 051.928.828-93
169. JOANA D'ARC GOULART - CPF: 141.012.608-00
170. JOÃO APARECIDO SGANZELLA - CPF: 112.040.518-10
171. JOÃO BATISTA MULLER - CPF: 053.463.768-01
172. JOÃO CARLOS PERONTI - CPF: 150.822.598-22
173. JOÃO PAULO CIRINO PICCHI - CPF: 181.111.018-56
174. JOÃO PAULO PICA - CPF: 108.902.258-18
175. JOÃO PAULO PORTO DE TOLEDO - CPF: 038.172.658-40
176. JOÃO ROBERTO PEREIRA - CPF: 020.114.328-39
177. JOÃO VITOR SENTEVIL - CPF: 448.683.078-43
178. JOAQUIM ALEXANDRE DO NASCIMENTO - CPF: 334.114.718-75
179. JOEL AMARO - CPF: 594.641.278-72
180. JONATHAN LOPES SILVA - CPF: 344.354.048-18
181. JORGE HENRIQUE CARRARA - CPF: 135.287.728-75
182. JOSÉ LUIZ CARDAMONE - CPF: 180.471.008-31
183. JOSÉ AIRTON FONTES - CPF: 742.931.688-34
184. JOSÉ ANTÔNIO FARIA DE GODOI - CPF: 832.366.278-91
185. JOSÉ CARLOS MARCOMINI - CPF: 832.333.778-00
186. JOSÉ EDUARDO CASEMIRO - CPF: 832.350.518-72
187. JOSÉ EDUARDO DE ASSIS PEREIRA - CPF: 649.709.738-49
188. JOSÉ FERNANDO DOMINGUES - CPF: 002.711.128-83
189. JOSÉ FERNANDO MARTINEZ - CPF: 016.173.388-34
190. JOSÉ FLORINDO CAON - CPF: 550.597.088-53
191. JOSÉ FRANCISCO CARDAMONE NETO - CPF: 150.721.918-00
192. JOSÉ FRANCISCO MORETTI - CPF: 748.022.088-04

193. JOSÉ GERALDO CRNKOVIC - CPF:038.392.808-77
194. JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA RANGEL - CPF:020.246.608-60
195. JOSÉ RENATO DIBO - CPF:072.945.448-75
196. JOSÉ ROBERTO TAVARES DE MATOS - CPF:312.801.058-79
197. JOSÉ RUBENS REBELATTO - CPF:867.117.688-68
198. JOSÉ VICENTE DOS SANTOS - CPF:550.730.508-00
199. JOSUE ADOLPHO SEPE - CPF:523.751.708-06
200. JUDITH HELENA MARINI - CPF:073.515.808-80
201. JULIO CESAR TERRONI - CPF:066.475.958-05
202. KASSIA MARIA DELLA COLETTA KEPPE - CPF:162.086.538-60
203. KELLY CRISTINE DE OLIVEIRA DERISSO - CPF:388.798.688-10
204. LARISSA ALVES DE CAMARGO ALBINO - CPF:342.537.538-50
205. LARISSA CHINAGLIA DAVID - CPF:362.232.538-00
206. LARISSA MAUES PELUCIO SILVA - CPF:259.916.712-49
207. LAURIBERTO MUCHOLIN - CPF:487.546.688-91
208. LEANDRA DE SOUZA LOPES - CPF:178.789.258-10
209. LEOMAR SCARPA - CPF:020.450.058-36
210. LEONARDO TADASHI MIYAKE - CPF:357.093.228-14
211. LIDIA MARIA MENDES LIMA - CPF:949.292.548-68
212. LIGIA OZAKI - CPF:013.737.898-08
213. LILIAN MARILENA KEPPE ROSSI - CPF:086.111.578-34
214. LIVIA RODRIGUES MIYAKE - CPF:294.961.378-06
215. LIZANDRA SOBREIRA ROMANELLI - CPF:313.577.938-63
216. LORIVAL MARTINS PEREIRA - CPF:930.409.468-20
217. LUCIA HELENA MARQUES CHIOSEA - CPF:083.669.978-55
218. LUCIANA FIOS BAPTISTA - CPF:162.085.998-06
219. LUCIANA IEMMA - CPF:192.163.308-56
220. LUCIANA LEMOS BERNASCONI - CPF:252.868.918-70
221. LUCIANA LOCACHEVIC DA SILVA - CPF:327.414.448-70
222. LUCIANA PETRONI LAURITO TERRUGGI - CPF:167.194.378-36
223. LUCIARA GENTIL MOREIRA - CPF:876.394.248-87
224. LUCIMARA APARECIDA FORATO - CPF:140.483.088-07
225. LUCIMARA VACCARI RIBEIRO - CPF:195.095.678-41
226. LUIS CARLOS MURRELLI MACHADO - CPF:038.059.978-33
227. LUIS CARLOS RIGO - CPF:020.546.958-23
228. LUIZ ANTONIO BERNARDES DA SILVA - CPF:744.160.578-49
229. LUIZ CARLOS DOTTA - CPF:081.511.048-05
230. LUIZ CARLOS GALLINDO - CPF:149.574.758-14
231. LUIZ CARLOS TRIQUES - CPF:494.688.479-34
232. LUIZ FELIPE ADURENS CORDEIRO - CPF:303.939.178-00
233. LUIZ FERNANDO DE ORIANI E PAULILLO - CPF:083.157.718-50
234. LUIZ FERNANDO VAZ MARTINEZ - CPF:200.473.468-09
235. LUIZ GONZAGA CERQUEIRA - CPF:040.575.668-21
236. LUIZ MARCELO HYPPOLITO - CPF:109.160.148-86
237. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA - CPF:551.588.388-87
238. LYGIA HELENA FEHR CAMARGO - CPF:551.955.558-34
239. MAISA BESSAN - CPF:368.270.348-95
240. MANOEL FERNANDO FARALLI FERREIRA - CPF:031.861.128-77
241. MARAISAPAGANELLI SOUZA PINTO - CPF:020.242.078-71
242. MARCELO GARCIA MANZATO - CPF:299.745.128-08
243. MARCELO JOSE SAIA - CPF:047.643.518-89
244. MÁRCIA APARECIDA CENTANIN MACÊRA GERALDO - CPF:343.964.188-09
245. MARCIA CRISTINA BIANCHINI PEDROSO - CPF:122.382.408-02
246. MARCIO ANTONIO CAZU - CPF:020.342.448-42
247. MARCIO INNOCENTINI GUARATINI - CPF:145.506.728-89

248. MARCIO LUIS DE BARROS MARINO - CPF:050.959.918-45
249. MARCOS ANTONIO PIERRI - CPF:595.049.518-72
250. MARCOS AURELIO GUASTALDI - CPF:066.884.678-01
251. MARCOS MORAES TERRA - CPF:069.000.978-04
252. MARIA ANTONIETA MONTE VICTURI - CPF:833.824.458-91
253. MARIA APARECIDA FALCONI PIRES - CPF:832.432.408-91
254. MARIA APARECIDA SCATOLIN GONÇALVES - CPF:114.815.268-71
255. MARIA AUXILIADORA PINTO SCHIAVONE - CPF:041.827.818-05
256. MARIA BUTCHER ROMERO - CPF:214.506.618-74
257. MARIA DE FATIMA CABRAL DORICCI - CPF:932.360.858-00
258. MARIA DO CARMO DUCH MARGARIDO - CPF:195.095.768-32
259. MARIA DOS SANTOS LUIZ - CPF:385.047.808-48
260. MARIA HELENA DE FÁTIMA LUCHESI MARTINS - CPF:031.673.428-46
261. MARIA INÊS RAUTER MANCUSO - CPF:600.198.918-49
262. MARIA ISABEL ALAMO GABRINE - CPF:015.553.198-07
263. MARIA LUCIA PAGANELLI - CPF:041.893.248-41
264. MARIA SILVIA DE ASSIS MOURA - CPF:074.037.318-83
265. MARIA TERESA PERES RODRIGUES - CPF:833.788.638-20
266. MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MATHEUS - CPF:000.860.568-83
267. MARIANE CRISTINA DO ESPIRITO SANTO - CPF:404.289.108-07
268. MARIANGELA BIGGI MATTIOLLI - CPF:025.633.768-31
269. MARILIA CARDOSO MILANETTO - CPF:324.768.888-93
270. MARILUCIA MOREIRA POLICE - CPF:050.216.238-42
271. MARINA DE LOURDES PAGANELLI RIZZO - CPF:864.036.998-49
272. MARINHO GOMES DE ANDRADE FILHO - CPF:134.598.484-72
273. MARIO EDUARDO DOTTO DE ALMEIDA - CPF:092.033.488-16
274. MARIO FRANCISCO MUCHERONI - CPF:408.866.038-20
275. MARIO JOSÉ RUGGIERO - CPF:051.334.088-20
276. MARISTELA SCHIABEL ADLER - CPF:144.430.198-55
277. MARLI TERESINHA ZOTESSO MORETTI - CPF:141.012.398-78
278. MATEUS HENRIQUE DUARTE DE SOUZA - CPF:036.778.578-13
279. MAURICIO SCHIABEL - CPF:133.319.828-06
280. MAURO BARION - CPF:245.213.028-15
281. MAURO LUIS THOBIAS - CPF:020.110.618-30
282. MAYARA AMANDA PRATTA ZAGO - CPF:392.708.038-13
283. MEIRIELLY THAMIRIS POLVEIRO - CPF:364.906.068-01
284. MIGUEL GUZZARDI FILHO - CPF:755.114.108-10
285. MIGUEL HONORIO LEAL GODINHO - CPF:358.416.058-87
286. MILTON LUIZ JOAQUIM - CPF:264.867.768-20
287. MIRIAM BEATRIZ GONÇALVES MAGALHAES - CPF:150.820.458-65
288. MIRIAM MANI ZAMBEL - CPF:371.436.118-91
289. MISAEL FELICIANO DE ANDRADE - CPF:028.460.228-01
290. MOACIR ANTONELLI PONTI - CPF:289.370.868-40
291. MOACYRAMANCIO JUNIOR - CPF:391.029.288-76
292. MOACYR DONIZETTI AMBROZIO - CPF:041.137.018-90
293. MONICA BRAGHIN - CPF:317.504.398-40
294. MOZART MALUF PEDROSO - CPF:071.379.658-81
295. MURILLO RODRIGO PETRUCELLI HOMEM - CPF:159.917.558-41
296. NADIR MARQUES MUSZKAT - CPF:131.113.238-46
297. NAIANE DE SOUZA RUIZ - CPF:408.190.158-90
298. NALI CAMARGO ANTONIOLI - CPF:135.197.398-36
299. NEIDE REGINA FRANCISCO - CPF:026.417.018-04
300. NELMA APARECIDA VIGATTO MARCASSO - CPF:175.365.898-59
301. NELMA REGINA SEGNINI BOSSOLAN - CPF:128.462.868-09
302. NEUSA MARIA OSTAN SIMOES - CPF:138.717.198-46

303. NEUSA TEREZINHA MOSSIN CELERE - CPF:594.641.198-53
304. NIVALDO ANTONIO PARIZOTTO - CPF:005.651.608-85
305. ODETE MARCONDES ESQUELINO - CPF:006.252.849-17
306. OSCAR PICCHI FILHO - CPF:026.291.628-26
307. OSNEI ANTONIO TIBERTI - CPF:081.510.648-38
308. OZIRIDE MANZOLI NETO - CPF:551.579.398-68
309. PATRICIA GIOVANA LEITE SANTEZI DUARTE - CPF:167.187.328-93
310. PATRICIA MICHELONI GUASTALDI MALAGUTTI - CPF:156.255.548-03
311. PAULO CELSO VANELLA - CPF:020.341.438-17
312. PAULO ERNESTO CELESTINI - CPF:064.568.028-14
313. PAULO ESTEVAO CRUVINEL - CPF:034.573.948-57
314. PAULO PACHECO TEIXEIRA - CPF:420.531.618-68
315. PAULO RAMIRES - CPF:348.773.048-00
316. PAULO RENATO CORREA - CPF:214.250.858-81
317. PAULO ROBERTO SOBREIRA BEATRICE - CPF:393.904.118-15
318. PEDRO IVO DE CASTRO OYAMA - CPF:342.645.698-26
319. RAFAEL CALIL BUENO DACOSTA - CPF:215.303.878-25
320. RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA - CPF:225.231.798-14
321. RAFAELA CRISTINE STORINO - CPF:413.525.298-23
322. RAÍZA DE MELO SILVA - CPF:357.997.948-50
323. REGINA CELIA MIEDZIELSKI - CPF:154.861.728-85
324. REGINA MARIA DUARTE DORIA - CPF:050.523.158-13
325. REGINA MARIA PINHEIRO DE SIQUEIRA - CPF:747.253.008-53
326. REJANE HADDAD - CPF:020.543.588-27
327. RENATA PONTIN DE MATTOS FORTES - CPF:048.974.888-00
328. RENATO AURELIO LOCILENTO - CPF:156.172.418-18
329. RENATO IEMMA - CPF:083.245.788-46
330. RENATO PASCHOAL NETO - CPF:002.706.948-62
331. RENE DE OSTE - CPF:026.600.048-70
332. RICARDO CARDILLO DE FREITAS JÚNIOR - CPF:433.542.398-59
333. RICARDO SANDES EHLERS - CPF:692.769.517-68
334. RICHARD WAGNER JORGE - CPF:485.279.398-00
335. RITA DE CÁSSIA SITA MALERBA - CPF:117.942.698-35
336. ROBINSON DOMINGUES DA SILVA - CPF:943.378.888-53
337. RODRIGO MANTOVANI PIEROBON - CPF:308.842.528-50
338. RODRIGO OEHLMEYER - CPF:322.821.608-00
339. ROMEU DE JESUS SECCHIN - CPF:306.740.698-20
340. ROMULO MARINI ZOIA - CPF:276.283.768-51
341. ROSA MARIA PEREIRA - CPF:171.676.648-63
342. ROSANA TERESINHA VACCARE BRAGA - CPF:058.923.888-40
343. ROSANGELA APARECIDA GOBATO - CPF:786.543.786-20
344. ROSANGELA EMILIA BOGNI - CPF:071.355.118-67
345. ROSEMBERG PEDRO DONATO - CPF:026.358.958-72
346. RUBENS VAL HERMINIO FAUSTO - CPF:300.545.878-40
347. RUI CELSO GUIMARAES - CPF:624.198.548-53
348. RYMER RAMIZ TULLIO - CPF:823.809.538-72
349. SAMADHI SALVADOR CRUZ - CPF:224.289.088-39
350. SANDRA APARECIDA MANIERI - CPF:020.002.088-94
351. SANDRA CRISTINA SUDAN - CPF:195.097.468-51
352. SANDRA GOMES CHAVES DE ALMEIDA - CPF:113.388.588-82
353. SANDRA HELENA MOREIRA - CPF:128.664.178-01
354. SEBASTIÃO CIRILO DA SILVA BRAGA - CPF:073.515.728-60
355. SEBASTIÃO DA SILVA MACHADO - CPF:104.070.968-09
356. SEBASTIAO D'AGOSTINO JUNIOR - CPF:046.969.498-00
357. SERGIO AKINOBU YOSHIOKA - CPF:099.841.368-25

358. SERGIO APARECIDO TREVELIN - CPF:026.526.628-99
359. SERGIO HENRIQUE MONARI SOARES - CPF:137.882.008-80
360. SERGIO LUIS ZANI - CPF:095.918.848-77
361. SÉRGIO RICARDO PINHEIRO NUNES - CPF:178.756.138-09
362. SILMARA HELENA AMARAL - CPF:087.012.068-93
363. SILVIO COELHO - CPF:553.469.528-53
364. SIMONE PEREIRA DO NASCIMENTO - CPF:230.788.898-58
365. SOELI APARECIDA COSTA PICON - CPF:550.717.328-15
366. SONIA MANOELA SARRO MACHADO - CPF:081.511.988-77
367. SONIA MARIA MORETO TRINDADE - CPF:108.903.848-86
368. STEFANNY DOS SANTOS ROBERTO - CPF:368.084.598-78
369. STIVENS DOMINGOS DOS SANTOS - CPF:084.199.406-40
370. SUELI MARIA DE BARROS - CPF:108.896.388-96
371. TAIS HELENA SITA ZAFANI - CPF:220.188.458-70
372. TALES EDUARDO SAIA - CPF:317.248.978-70
373. TANIA MARIA MARCONDES - CPF:058.936.988-19
374. TANIA REGINA BERTOLINO DE CAMPOS - CPF:093.322.148-75
375. TATIANA DE OLIVEIRA SATO - CPF:272.789.318-35
376. TELMA LUZIA PEGORELLI OLIVIERI - CPF:141.512.928-29
377. TERESINHA DE FARIA MARCELINO PIRES CORREA - CPF:045.134.988-11
378. TEREZINHA DE FATIMA MONTE - CPF:150.670.498-04
379. THIAGO BRUM ZANOELLO - CPF:331.887.338-10
380. THIAGO LUIZ RIGO - CPF:323.476.598-71
381. TIAGO PICON - CPF:220.534.008-54
382. TIAGO ROHRER DA SILVA - CPF:333.720.168-74
383. VALDEMIR MIOTELLO - CPF:139.205.290-49
384. VALDIR APARECIDO GURIAN - CPF:045.859.048-75
385. VALDIR LUIZ MARCHETTI - CPF:108.903.828-32
386. VALTER BUTTIGNON - CPF:228.191.858-00
387. VANDERCI SIABE - CPF:343.327.908-04
388. VANDERLEI SALVADOR BAGNATO - CPF:002.804.928-47
389. VANIA ALESSANDRA POLI CAROMANO - CPF:163.961.018-90
390. VANIA MARIA FUKUHARA - CPF:050.389.938-00
391. VERA LUCIA GOBEROVIC AGOSTINI - CPF:002.773.488-97
392. VERIDIANA CRISTINA SILBONE - CPF:145.507.788-73
393. VICTOR CARLOS BONUCCI - CPF:548.538.508-72
394. VILMA APARECIDA DE MARCHI - CPF:118.990.528-01
395. VIVIANE DE MATOS MAZO - CPF:278.187.788-37
396. WALMIR MARQUES - CPF:051.353.308-79
397. WANDA DE FÁTIMA DE SOUZA - CPF:052.711.288-73
398. WASHINGTON LUIZ DE BARROS MELO - CPF:101.797.554-04
399. WASHINGTON LUIZ MARAR - CPF:035.802.178-28
400. WILLIAN DENER DE OLIVEIRA - CPF:324.518.848-00
401. WILSON JULIO CASSIN - CPF:034.493.788-72
402. WILSON ROBERTO BENEDICTO - CPF:981.971.778-72
403. WOODROW NELSON LOPES ROMA - CPF:204.765.078-04
404. ZILDA AZEVEDO - CPF:083.437.918-00
405. ZILDA FRANCISCA RAFAEL ABBUD - CPF:832.395.458-53

Ematenação ao disposto no § 2º do art. 426 do Código de Processo Penal, transcrevo os artigos 436 a 446 do referido Código:

Da Função do Jurado

(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445, deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

DADO E PASSADO nesta cidade de São Carlos, data registrada no sistema. Eu, Franco Rondinoni, Diretor de Secretaria, RF 4480, subscrevo.

PUBLIQUE-SE o presente no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, a título definitivo.

AFIXE-SE o presente no átrio deste Fórum Federal.

LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de São Carlos

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 20/11/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Rondinoni, Diretor de Secretaria**, em 20/11/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 26, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela Portaria CAMP-DSUJ nº 80, de 05 de novembro de 2020,

RESOLVE

I. **DESIGNAR** os servidores desta Vara Federal abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 23/11/2020 às 09h00 do dia 30/11/2020.

II. Nos termos do art. 5º, da referida Portaria CAMP-DSUJ nº 80, de 05/11/2020, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns.

III. Servidores designados:

ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238 – Diretor de Secretaria, em substituição

GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO - RF 6164 - Analista Judiciário

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 20/11/2020, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-02VNº 27, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor desta Vara decorrente de compensação de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **ADRIANO CONSTANTE MARTINS - RF 3238** para substituir o servidor HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342 na função de Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia 06/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 20/11/2020, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-02VNº 28, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias pelo servidor deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342, Diretor de Secretaria, compensa o dia 23 a 27/11/2020 com saldo de horas trabalhadas em Plantão e Recesso Judiciário registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 20/11/2020, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03V Nº 31, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER AS FÉRIAS do servidor **ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452, a partir de **20/11/2020**, referente exercício 2020 ficando o saldo remanescente de 13 (treze) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 20/11/2020, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-01VNº 23, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Doutora **ANITA VILLANI**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE:

1- CONSIDERANDO as férias da servidora **CARLA DE CARVALHO - RF 3412, CJ 3**, no período de 02/12/2020 a 18/12/2020 (16 dias), bem como as compensações dias 28/09/2020 a 02/10/2020 (5 dias) e 30/11/2020 e 01/12/2020 (2 dias);

INDICAR a servidora **SIMONE MARIA JACINTO - RF 6952**, para substituir a servidora **CARLA DE CARVALHO - RF 3412**, nos períodos acima mencionados;

2- CONSIDERANDO as férias da servidora **GIORDANA SONA MORALES PROCIDA - RF 7136, FC-5**, no período de 23/11/2020 a 11/12/2020 (19 dias);

INDICAR a servidora **MARINALVA SELYMES PINTO - RF 3598**, para substituir a servidora **GIORDANA SONA MORALES PROCIDA - RF 7136**, no período de 23/11/2020 a 30/11/2020 (8 dias) e a servidora **MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA - RF 8189**, para substituir no período remanescente de 01/12/2020 a 11/12/2020 (11 dias);

3- CONSIDERANDO as férias do servidor **DANIEL PRATA CARNICERO - RF 5301 - FC 5**, no período de 23/11/2020 a 07/12/2020 (15 dias);

INDICAR a servidora **EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA - RF 7978**, para substituir a servidora **DANIEL PRATA CARNICERO - RF 5301**, no período acima mencionado;

4- CONSIDERANDO as férias do servidor **MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUZA - RF 6325 - FC 5**, no período de 08/12/2020 a 18/12/2020 (11 dias);

INDICAR a servidora **EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA - RF 7978**, para substituir a servidora **MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUZA - RF 6325**, no período acima mencionado;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal**, em 23/11/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 18, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído nos incisos VI e VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF, nº. 305, de 07/10/2014;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região de 02/10/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da lista de peritos credenciados neste Juizado Especial Federal, nos termos da Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE:

I – DESCREDECENCIAR, do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Dourados/MS, os médicos abaixo qualificados:

PERITO	CPF	ESPECIALIDADE
Rodrigo da Silva Melo	923.572.291-87	Neurologista
Daniel André Baldasso	042.298.011-06	Ortopedista

II – DETERMINAR que o perito preste os esclarecimentos necessários ou complementares dos laudos já entregues, quando intimado, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária.

III – DETERMINAR que a Secretária do Juizado Especial Federal de Dourados proceda as devidas anotações no sistema eletrônico.

IV – Cópia desta portaria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 20/11/2020, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 20, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O Excelentíssimo Juiz Federal Presidente do do Juizado Especial Federal de Dourados – Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos VI e VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF, nº. 305, de 07/10/2014;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região de 02/10/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da lista de peritos credenciados neste Juizado Especial Federal, nos termos da Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DIVULGAR a lista atualizada de peritos credenciados no Juizado Especial Federal de Dourados, conforme especialidade de trabalho:

PERITO	PROFISSÃO/ESPECIALIDADE
Carla Zafaneli Dias Bongiovanni	Clínico Geral/Perícias Judiciais

Felipe Nascimento Simeone	Ortopedia
Fernando Fonseca Gouvêa	Cardiologia
Ricardo do Carmo Filho	Clínico Geral
Raul Grigoletti	Clínico Geral/Medicina do Trabalho
Ribamar Volpato Larsen	Ortopedia
Sabrina de Castro Siqueira Nogueira	Perícias Médicas

PERITO	PROFISSÃO/ESPECIALIDADE
Leticia Giovanni Silva	Assistente Social
Márcia Floriano	Assistente Social
Tatiane Cristina de França	Assistente Social
Vera Lúcia Pirota Delmuto	Assistente Social

PERITO	PROFISSÃO/ESPECIALIDADE
José Roberto de Arruda Leme	Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho

II – DETERMINAR que a Secretaria do Juizado Especial Federal de Dourados proceda a devidas atualizações no sistema eletrônico.

III - Cópia desta portaria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 20/11/2020, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-SUCM Nº 16, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ponta Porã/MS, Dr. **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
---------	---

04/12/2020 a 10/12/2020	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.
11/12/2020 a 19/12/2020	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Diretor da Subseção**, em 20/11/2020, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 38, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Excelentíssima Juíza Federal, **Dra. CAROLLINE SCOFIELD AMARAL** diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, Portaria n. 37 (doc. n. 6224248) – **Processo SEI n. 0000322-50.2020.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SELÊ:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
20/11/2020 a 26/11/2020	Carla Isabel Völlmerhausen Fernandes, RF 7498, Assistente Operacional; Danilo Mandetta Neto, Técnico Judiciário, RF 7493.

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
20/11/2020 a 26/11/2020	Ricardo Daniel Caballero Messa, Assistente Operacional, RF 7476; Danilo Mandetta Neto, Técnico Judiciário, RF 7493.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juiz Diretor da Subseção**, em 20/11/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 35, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JOICI FABIANA DA SILVA GUNTHER, RF 6614**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **IRIS INARI BAMBIL UJIE LIMA, RF 6312**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, Supervisora da Seção de Qualidade de Vida (FC5), que esteve em férias referente 1ª etapa do período aquisitivo **2020/2021**, marcada de **03 a 06.11.2020 (04d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 19/11/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5978057/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001623-42.2014.4.03.8002

Documento nº 5978057

À vista do requerimento de nº 5665270, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 5974953, concedo ao(à) servidor(a) **CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063**, licença para tratamento de saúde no dia **02/04/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5978086/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001180-86.2017.4.03.8002

Documento nº 5978086

À vista do requerimento de nº 5967655, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 5973697, concedo ao(à) servidor(a) **ROSANA SILVEIRA CARVALHO, RF 4219**, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de **04/08/2020 a 13/08/2020**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5978118/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003166-75.2017.4.03.8002

Documento nº 5978118

À vista do requerimento de nº 5974903, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 5974998, concedo ao(à) servidor(a) **ELIENAI MOREIRA MARCELINO SANTANA, RF 4897** licença para tratamento de saúde no período de **06/07/2020 a 13/07/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5983139/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000068-82.2017.4.03.8002

Documento nº 5983139

À vista do requerimento de nº 5974637, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 5979057, concedo ao(à) servidor(a) **DEBORA ALMEIDA ROSA, RF 7460**, licença para tratamento de saúde no dia **05/08/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5987513/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001376-61.2014.4.03.8002

Documento nº 5987513

À vista do requerimento de nº 5983206, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 5985239, concedo ao(à) servidor(a) **RAQUEL ROSSATO, RF 6203**, licença para tratamento de saúde no período de **08/08/2020 a 13/08/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5988935/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001571-46.2014.4.03.8002

Documento nº 5988935

À vista do requerimento de nº 5981317, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 5983530, concedo ao(à) servidor(a) **ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS, RF 5171**, licença para tratamento de saúde no dia **07/08/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6028504/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0005019-85.2018.4.03.8002

Documento nº 6028504

À vista do requerimento de nº 6008985, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 6010478, concedo ao(à) servidor(a) **ERIKA HARUMI KANEZAKI, RF 7480**, licença para tratamento de saúde no dia **17/08/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6055946/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001376-61.2014.4.03.8002

Documento nº 6055946

À vista do requerimento de nº 6004010, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 6007903, concedo ao(à) servidor(a) **RAQUEL ROSSATO, RF 6203**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **14/08/2020 a 18/08/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6055968/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001376-61.2014.4.03.8002

Documento nº 6055968

À vista dos requerimentos de nº 6015073 e 6041204, homologados por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 6049200, concedo ao(à) servidor(a) **RAQUEL ROSSATO, RF 6203**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **19/08/2020 a 11/09/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6064053/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000565-28.2019.4.03.8002

Documento nº 6064053

À vista do requerimento de nº 5973715, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 6056755, concedo ao(à) servidor(a) **CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES, RF 7495**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia **04/08/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6064110/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003765-77.2018.4.03.8002

Documento nº 6064110

À vista do requerimento de nº 6037761, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 6056750, concedo ao(à) servidor(a) **DANILO MANDETTA NETO, RF 7493**, licença para tratamento de saúde no dia **25/08/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6067205/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001912-72.2014.4.03.8002

Documento nº 6067205

À vista do requerimento de nº 5919899, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 5999679, concedo ao(à) servidor(a) **BETINA BERGOLI KIRST, RF 4325**, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia **15/07/2020**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6067257/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 6067257

À vista do requerimento de nº 5872665, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 5999650, concedo ao(à) servidor(a) **MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471**, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia **25/06/2020**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6091380/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001392-15.2014.4.03.8002

Documento nº 6091380

À vista do requerimento de nº 6030091, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 6056753, concedo ao(à) servidor(a) **DENISE ALCANTARA SANTANA, RF 6434**, licença para tratamento de saúde no período de **25/08/2020 a 27/08/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6164415/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001393-97.2014.4.03.8002

Documento nº 6164415

À vista do requerimento de nº 6012005, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 6139790, concedo ao(à) servidor(a) **ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033**, licença para tratamento de saúde no período de **17/08/2020 a 15/09/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6164418/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001393-97.2014.4.03.8002

Documento nº 6164418

À vista do requerimento de nº 6100977, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 6146826, concedo ao(à) servidor(a) **ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **16/09/2020 a 25/09/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6164420/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001393-97.2014.4.03.8002

Documento nº 6164420

À vista do requerimento de nº 6136544, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 6139792, concedo ao(à) servidor(a) **ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033**, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias **30/09/2020 e 01/10/2020**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6193091/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

À vista do requerimento de nº 5884986, homologado pela junta médica oficial da AGEPREV - SIMEP, conforme documento de nº 6149430, concedo ao(à) servidor(a) **MAISA APARECIDA SANTINI MARTINS, RF 7252**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **2/7/2020 a 31/7/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados como Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6242634/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001480-53.2014.4.03.8002

Documento nº 6242634

À vista do requerimento de nº 6064940, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 6066881, concedo ao(à) servidor(a) **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, RF 4566**, licença para tratamento de saúde no dia **04/09/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6181559/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001842-55.2014.4.03.8002

Documento nº 6181559

À vista do requerimento de nº 5951388, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 6171666, concedo ao(à) servidor(a) **SERGIO AZEVEDO CAPILLÉ, RF 6319**, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia **28/07/2020**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6181561/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001842-55.2014.4.03.8002

Documento nº 6181561

À vista do requerimento de nº 5970508, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 6171667, concedo ao(à) servidor(a) **SERGIO AZEVEDO CAPILLÉ, RF 6319**, licença para tratamento de saúde no dia **04/08/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6150061/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002328-40.2014.4.03.8002

Documento nº 6150061

À vista do requerimento de nº 5953189, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 6136922, concedo ao(à) servidor(a) **OVIDIA MARI DA SILVA, RF 6927**, licença para tratamento de saúde no período de **29/07/2020 a 12/08/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6142192/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002500-79.2014.4.03.8002

Documento nº 6142192

À vista do requerimento de nº 6120187, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 6132616, concedo ao(à) servidor(a) **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148**, licença para tratamento de saúde no dia **24/09/2020**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.